
**REGULAMENTO DO
SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 26.690.373/0001-25

06 de maio de 2026

**BYLAWS OF THE
SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ No. 26.690.373/0001-25

May 06, 2026

REGULAMENTO DO SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	BYLAWS OF SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 26.690.373/0001-25	CNPJ No. 26.690.373/0001-25
CAPÍTULO UM – FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO E PRAZO DE DURAÇÃO	CHAPTER ONE – FUND’S CONSTITUTION AND TERM OF EFFECTIVENESS
<p>1.1. Forma de Constituição. O Simplic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, em Classe única de Cotas, disciplinado pela Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “RCVM 175”), seu Anexo Normativo II, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, será regido pelo presente regulamento (“Regulamento”), conforme o disposto abaixo.</p>	<p>1.1. Fund’s Constitution. The Simplic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Fund”), organized as a closed-end investment fund, in a Single Class of Quotas organized as per Resolution No. 175, of December 23, 2022, issued by the Securities and Exchange Commission (“CVM” and “RCVM 175”), its Normative Annex II, and other applicable legal and regulatory provisions, shall be regulated by these Bylaws (“Bylaws”), as established below.</p>
<p>1.2. Prazo de Duração. O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contado a partir da primeira data de emissão, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Fundo, observados os limites previstos no presente Regulamento (“Prazo de Duração”).</p>	<p>1.2. Term of Effectiveness. The Fund has a term of twenty (20) years, counted from the first date of issuance, with the exception of the occurrence of any Liquidation Event of the Fund, subject to the limits set forth in these Bylaws (“Term of Effectiveness”).</p>
<p>1.2.1. O Prazo de Duração do Fundo será automaticamente prorrogado por mais 20 (vinte) anos, exceto se a Assembleia Geral deliberar de maneira diversa, observados os termos do Capítulo Dezoito abaixo.</p>	<p>1.2.1. The Fund's Term of Effectiveness shall be automatically extended for twenty (20) years, unless the General Meeting deliberates differently, in compliance with the terms of Chapter Eighteen below.</p>
<p>1.2.2. O Prazo de Duração poderá ser estendido ou reduzido por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, sem prejuízo do Artigo 1.2.1 acima.</p>	<p>1.2.2. The Term of Effectiveness may be extended or reduced by resolution of the Quotaholders at a General Meeting, notwithstanding Article 1.2.1 above.</p>
<p>1.2.3. Na hipótese de o Prazo de Duração encerrar-se em qualquer dia que não um Dia Útil, a liquidação do Fundo será efetuada no primeiro Dia Útil subsequente.</p>	<p>1.2.3. In the event of the Term of Effectiveness ends on any day other than a Business Day, the liquidation of the Fund shall be effected on the first subsequent Business Day.</p>

<p>1.2.4. O término do Prazo de Duração não afetará o cumprimento das obrigações do Fundo que tenham se tornado exigíveis até o último dia do Prazo de Duração, inclusive.</p>	<p>1.2.4. The end of the Term of Effectiveness shall not affect the fulfillment of the obligations of the Fund that become due by and including the last day of the Term of Effectiveness.</p>
<p>CAPÍTULO DOIS – DEFINIÇÕES</p>	<p>CHAPTER TWO – DEFINITIONS</p>
<p>2.1. <u>Definições.</u> Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula utilizados neste Regulamento, estejam no singular ou no plural, terão os respectivos significados a eles atribuídos, conforme o estabelecido a seguir:</p>	<p>2.1. <u>Definitions.</u> For the purposes of these Bylaws, capitalized terms and expressions used herein, whether in the plural or singular form, shall have the respective meanings ascribed to them below:</p>
<p>“Acordo Operacional” significa o acordo firmado entre a Administradora e a Gestora.</p>	<p>“Operational Agreement” is the agreement signed between the Administrator and the Manager.</p>
<p>“Administradora” é a LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional da administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018.</p>	<p>“Administrator” means LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, a limited liability company, headquartered at Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04548-004, enrolled with the CNPJ under number 24.361.690/0001-72, authorized by the CVM for the professional exercise of securities portfolio management, according to CVM Declaratory Act No. 16.206, of May 8, 2018.</p>
<p>“Agente de Cobrança” significa a LH1003 ou qualquer outro terceiro contratado como agente de cobrança e substituído pelo Fundo de tempos em tempos, conforme o caso, mediante aprovação da Assembleia Geral.</p>	<p>“Collection Agent” means LH1003 or any third party hired as collection agent and replaced by the Fund from time to time, as the case may be, upon approval by the General Meeting.</p>
<p>“Agente de Arrecadação” significa a instituição responsável pela dedução dos montantes devidos pelos Devedores relacionados aos Direitos Creditórios por meio de débito automático diretamente para a conta corrente de titularidade do Fundo ou para realizar a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios por meio de boletos bancários, a ser contratado e/ou substituído pelo Fundo</p>	<p>“Paying Agent” means the entity responsible for deducting the amounts due by the Debtors under the Credit Rights by means of debit from the Debtor’s bank account directly to the bank account owned by the Fund or to execute the ordinary collection of Credit Rights by means of banks slips, to be filled in and/or replaced by the Fund from</p>

de tempos em tempos, conforme o caso, mediante aprovação da Assembleia Geral.	time to time, as the case may be, upon approval by the General Meeting.
“Agente de Depósito” significa o agente de depósito a ser contratado e/ou substituído pelo Custodiante de tempos em tempos.	“Deposit Agent” means the deposit agent to be hired and/or replaced by the Custodian from time to time.
“Alocação Mínima” tem seu significado atribuído no Artigo 5.2 deste Regulamento.	“Minimum Allocation” has the meaning ascribed in Article 5.2. of these Bylaws.
“Assembleia Geral” é a assembleia geral de cotistas, convocada, instalada e realizada nos termos do Capítulo Dezoito deste Regulamento.	“General Meeting” means the general quotaholders’ meeting of the Fund, to be called and held as provided for in Chapter Eighteen of these Bylaws.
“Ativos Financeiros” têm seu significado atribuído no Artigo 5.3 deste Regulamento.	“Financial Assets” has the meaning ascribed to it in Article 5.3. of these Bylaws.
“Auditor Independente” significa o auditor independente contratado pela Administradora, em benefício do Fundo, para prestar os serviços de auditoria das demonstrações financeiras e demais contas do Fundo, mediante aprovação da Assembleia Geral.	“Independent Auditor” means the audit company hired by the Administrator, on behalf of the Fund, to audit the financial statements and other statements of the Fund, upon approval by the General Meeting.
“BACEN” significa o Banco Central do Brasil.	“BACEN” means the Central Bank of Brazil.
“Carteira” significa a carteira de investimentos da Classe, formada por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, observada a Política de Investimento.	“Portfolio” means the investment portfolio of the Class, composed of Credit Rights and Financial Assets, subject to the Investment Policy.
“CCB” ou “CCBs” significa(m) Cédula(s) de Crédito Bancário emitidas pelos Devedores para e em favor da Instituição Financeira, como credora, originadas de propostas de empréstimos submetidas pelo Correspondente Bancário, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/21.	“CCB” or “CCBs” means the bank credit certificates (<i>Cédulas de Crédito Bancário</i>) issued by Debtors to and in favor of the Financial Institution, as creditor, arising from loan proposals submitted by the Banking Correspondent, pursuant to CMN Resolution No. 4.935/21.
“CDI” significa a taxa média diária dos empréstimos interbancários no Brasil (Certificados de Depósitos Interbancários – DI), calculada e publicada pela B3 (ou qualquer sucessor) em seu boletim diário disponível em http://www.b3.com.br ou em qualquer outro site ou publicação que	“DI Rate” means the average daily rate for interbank deposits in Brazil (Interbank Deposit Certificates – DI), calculated and published by B3 (or any successor thereof) in its daily newsletter available at http://www.b3.com.br or in any other website or publication that may

o substitua, expressa em porcentagem e calculada diariamente sob capitalização composta e considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	replace it, expressed as a percentage and calculated daily, under compound capitalization (<i>capitalização composta</i>) and considering a year with two hundred and fifty-two (252) Business Days.
“ Cedente ” significa a Instituição Financeira, BANCO AFINZ S.A. BANCO MÚLTIPLO (atual denominação da Sorocred Crédito, Financiamento e Investimento S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 04.814.563/0001-74, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro, CEP 18010-080 ou outros cedentes de Direitos Creditórios que venham a celebrar Contrato de Transferência de Carteira com o Fundo.	“ Assignor ” means the Financial Institution, BANCO AFINZ S.A. BANCO MÚLTIPLO (current denomination of Sorocred Crédito, Financiamento e Investimento S.A.), enrolled with the CNPJ nº 04.814.563/0001-74, with main place of business in the City of Sorocaba, State of São Paulo, at Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro, CEP 18010-080 or other assignors of Credit Rights that may have entered into a Portfolio Transfer Agreement with the Fund.
“ Classe ” significa a classe única de Cotas do Fundo, conforme regras específicas dispostas no presente Regulamento, observado que todas as referências à Classe alcançam o Fundo, já que este foi constituído com classe única.	“ Class ” means the single class of Quotas of the Fund, as specified in these Bylaws, provided that all references to the Class encompass the Fund, as the Fund was incorporated with a single class.
“ CMN ” significa o Conselho Monetário Nacional.	“ CMN ” means the National Monetary Council (<i>Conselho Monetário Nacional</i>).
“ CNPJ ” significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	“ CNPJ ” means the National Register of Legal Entities.
“ Código Civil Brasileiro ” significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.	“ Brazilian Civil Code ” means Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended.
“ Código de Processo Civil Brasileiro ” significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.	“ Brazilian Code of Civil Procedure ” means Law No. 13,105, of March 16, 2015, as amended.
“ Coligadas ” significa, em relação a uma Pessoa específica, qualquer outra Pessoa que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal Pessoa específica. Para os fins desta definição, o termo “ controle ”, quando utilizado em relação a uma Pessoa específica, significa o poder de gerência e direção das políticas de tal Pessoa, direta ou indiretamente, seja por meio da detenção de valores mobiliários com	“ Affiliate ” means, with respect to any specific Person, any other Person controlling, controlled by or under common control with such specific Person. For the purposes of this definition, “ control ”, when used with respect to any specified Person, means the power to direct the management and policies of such Person, directly or indirectly, whether through the ownership of

<p>direito a voto, por força de contrato ou de outra forma. Os termos “controlada” e “controladora” terão significados correlatos ao definido acima e serão interpretados em conformidade.</p>	<p>voting securities, by contract or otherwise. The terms “controlling” and “controlled” shall have correlative meanings to the foregoing and be construed accordingly.</p>
<p>“Contrato de Transferência de Carteira” significa o(s) “<i>Instrumento Particular de Promessa de Alienação de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças</i>”, assim como outros instrumentos de cessão e/ou transferência, entre o Fundo, representado pela Gestora, o Cedente, o Correspondente Bancário e a Administradora, bem como seus anexos, conforme alterados de tempos em tempos, seus documentos auxiliares se aplicável, que regulam a cessão e/ou endosso, conforme o caso, de determinados Direitos Creditórios ao Fundo.</p>	<p>“Portfolio Transfer Agreement” means the “<i>Private Instrument of Promise to Dispose of Credit Rights With no Co-Obligation and Other Covenants</i>”, as well as any other instruments of assignment or transfer, by and between the Fund, represented by the Manager, the Bank, the Banking Correspondent and the Administrator, together with all exhibits thereto, each as amended from time to time, as well as its ancillary documents, if applicable, which regulates the assignment and/or endorsement, as the case may be, of certain Credit Rights to the Fund.</p>
<p>“Contrato de Cobrança” significa o contrato entre o Fundo, representado pela Gestora, o Agente de Cobrança, a Administradora e a Gestora regulando a prestação de serviços de cobrança pelo Agente de Cobrança ao Fundo, e seus anexos, conforme alterado de tempos em tempos, bem como seus eventuais aditamentos.</p>	<p>“Collection Agreement” means the agreement between the Fund, represented by the Manager, the Collection Agent, the Administrator and the Manager, regulating the rendering of collection services by the Collection Agent to the Fund, and the exhibits thereto, as amended from time to time, as well as any amendments thereto.</p>
<p>“Correspondente Bancário” é a LH1010 CORRESPONDENTE BANCÁRIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.297/0001-13, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 2205, sala 8, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000.</p>	<p>“Banking Correspondent” means LH1010 CORRESPONDENTE BANCÁRIO E SERVIÇOS LTDA., enrolled with the CNPJ under No.17.103.297/0001-13, with main place of business at Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No.1748, block 2205, office 8, Cidade Monções, City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04571-000</p>
<p>“Cotas” são, conjuntamente, as Cotas do Fundo.</p>	<p>“Quotas” means, collectively, the Quotas of the Fund.</p>
<p>“Cotista” significa o detentor de qualquer uma das Cotas emitidas pelo Fundo.</p>	<p>“Quotaholder” means the holder of any Quotas issued by the Fund.</p>

<p>“CPF” significa o Cadastro de Pessoas Físicas.</p>	<p>“CPF” means the Individual Taxpayers’ Register.</p>
<p>“Critérios de Elegibilidade” são os critérios a que todo e qualquer Direito Creditório Elegível deverá atender para que possa ser adquirido pelo Fundo, conforme estabelecidos no Artigo 6.1 deste Regulamento.</p>	<p>“Eligibility Criteria” means the criteria to be fulfilled and met by each and every Eligible Credit Right in order to be purchased by the Fund, as defined in Article 6.1. of these Bylaws.</p>
<p>“Custodiante” é a LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada.</p>	<p>“Custodian” means LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, qualified above.</p>
<p>“CVM” é a Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>“CVM” means the Brazilian Securities and Exchange Commission (<i>Comissão de Valores Mobiliários</i>).</p>
<p>“Devedores” significa todo e qualquer devedor dos Direitos Creditórios.</p>	<p>“Debtors” means each and all debtors of the Credit Rights.</p>
<p>“Dia Útil” significa qualquer dia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e/ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>	<p>“Business Day” means any day from Monday through Friday, with the exception of national holidays and/or days on which, for any reason, there are no commercial or banking hours in the City of São Paulo, State of São Paulo.</p>
<p>“Direitos Creditórios” significa, coletivamente, os direitos creditórios decorrentes dos Empréstimos e representados por Instrumentos de Crédito, junto com todos os Documentos Comprobatórios.</p>	<p>“Credit Rights” means, collectively, the credit rights arising from the Loans and represented by the Credit Instruments, together with all Evidentiary Documents.</p>
<p>“Direitos Creditórios Elegíveis” significa os Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes e os Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, quando considerados conjuntamente.</p>	<p>“Eligible Credit Rights” means the Performing Eligible Credit Rights and the Defaulted Eligible Credit Rights, when jointly considered.</p>
<p>“Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes” significa os Direitos Creditórios que quando da transferência ao Fundo estavam adimplentes e que atenderam os Critérios de Elegibilidade, conforme Artigo 6.1.</p>	<p>“Performing Eligible Credit Rights” means the Credit Rights that, when transferred to the Fund, were performing and in accordance with the Eligibility Criteria, as provided in Article 6.1.</p>
<p>“Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos” são os Direitos Creditórios que quando da transferência</p>	<p>“Defaulted Eligible Credit Rights” means a Credit Right under which payment is outstanding from the</p>

<p>ao Fundo estavam pendentes de pagamento por seu respectivo Devedor, após sua data de vencimento aplicável, estabelecido no respectivo Instrumento de Crédito e nos demais Documentos Comprobatórios e que atenderam os Critérios de Elegibilidade, conforme Artigo 6.1.</p>	<p>respective Debtor beyond the applicable due date for such payment set forth in the respective Credit Instrument and other Evidentiary Documents, when assigned to the Fund, and that attends the Eligibility Criteria, as provided in Article 6.1.</p>
<p>“Direitos Creditórios Inadimplidos” significa os Direitos Creditórios Elegíveis detidos pelo Fundo que se encontram inadimplidos, sejam eles provenientes dos Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes e/ou dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos.</p>	<p>“Defaulted Credit Rights” means the Eligible Credit Rights held by the Fund that are defaulted, whether originating from Performing Eligible Credit Rights and/or from Defaulted Eligible Credit Rights.</p>
<p>“Disputa” significa toda e qualquer disputa relacionada ao Regulamento, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou extinção, envolvendo quaisquer dos Cotistas ou Prestadores de Serviços Essenciais, incluindo seus sucessores a qualquer título.</p>	<p>“Dispute” means any and all disputes related to the Bylaws, including regarding its existence, validity, effectiveness, interpretation, execution and/or termination, involving any of the Quotaholders or Essential Service Providers, including their successors in any capacity.</p>
<p>“Documentos Comprobatórios” significam todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios, incluindo: (i) os arquivos digitais dos Instrumentos de Crédito devidamente preenchidos e seus respectivos anexos, aditivos, bem como instrumentos de garantia a eles vinculados; (ii) os logs representando a assinatura dos Instrumentos de Crédito pelos Devedores; e (iii) os termos de transferência, conforme aplicável, assinados entre o Cedente e o Fundo.</p>	<p>“Evidentiary Documents” means each and all documents necessary to protest, charge or judicially enforce the Credit Rights, including: (i) the digital files of the Credit Instruments duly filled out and their respective exhibits, amendments, as well as guarantee instruments related thereto; (ii) the logs of signature of the Credit Instruments by the Debtors; and (iii) the respective instruments of transfer, as applicable, executed by the Assignor and the Fund.</p>
<p>“Empréstimos” significa operações de crédito na modalidade “Crédito Pessoal” concedidas pela Instituição Financeira a pessoas físicas classificadas como Devedores por meio da plataforma digital do Correspondente Bancário.</p>	<p>“Loans” means credit transactions in the form of “Personal Loan” granted by the Financial Institution to individuals classified as Debtors by means of the digital platform of the Bank Correspondent.</p>
<p>“Eventos de Avaliação” são os eventos listados no Artigo 15.1, que geram a necessidade de consulta aos Cotistas, por meio de Assembleia Geral, a respeito da liquidação ou não do Fundo.</p>	<p>“Events of Evaluation” means each of the events listed in Article 15.1, triggering a resolution by the Quotaholders at a General Meeting regarding the liquidation or not of the Fund.</p>

<p>“Eventos de Liquidação” significa cada um dos eventos cuja ocorrência enseja a liquidação antecipada do Fundo, dispostos no Artigo 16.1, com a consequente realização de Assembleia Geral para deliberar sobre os procedimentos que serão adotados visando a preservar os direitos e interesses dos Cotistas.</p>	<p>“Events of Liquidation” means each of the events which result in the early liquidation of the Fund, pursuant to Article 16.1, with the subsequent call for a General Meeting to resolve about the procedures to be taken in order to protect the rights and the interests of the Quotaholders.</p>
<p>“FGC” significa o Fundo Garantidor de Créditos.</p>	<p>“FGC” means the Credit Guarantee Fund (<i>Fundo Garantidor de Créditos</i>).</p>
<p>“FIDC” significa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.</p>	<p>“FIDCs” means Investment Fund in Credit Rights (<i>Fundos de Investimento em Direitos Creditórios</i>).</p>
<p>“Fundo” é o SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA.</p>	<p>“Fund” means SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA.</p>
<p>“Gestora” significa a POLÍGONO CAPITAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.241.789/0001-85, autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 07 de dezembro de 2021, ou sua sucessora a qualquer título.</p>	<p>“Manager” means POLÍGONO CAPITAL LTDA., a limited liability company headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, Zip Code 01452-000, enrolled with the CNPJ under No. 43.241.789/0001-85, duly authorized by the CVM to render securities portfolio management services under Declaratory Act no. 19,368 of December 7, 2021, and any successors at any title.</p>
<p>“IGP-M” significa o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer índice que venha a substituí-lo.</p>	<p>“IGP-M” means the General Market Price Index (<i>Índice Geral de Preços ao Mercado</i>) calculated and published by <i>Fundação Getulio Vargas</i> or any successor thereof.</p>
<p>“Instituição Financeira” significa a instituição financeira aprovada pela Assembleia Geral, responsável pela concessão de Empréstimos.</p>	<p>“Financial Institution” means the financial institution approved by the General Meeting, in charge of granting Loans.</p>
<p>“Instrução CVM 489/11” significa a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada.</p>	<p>“CVM Instruction No. 489/11” means the CVM Instruction No. 489, of January 14, 2011, as amended.</p>

<p>“Investidores Profissionais” significam os investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM 30/21.</p>	<p>“Professional Investors” means the professional investors provided for in CVM Resolution No. 30/21.</p>
<p>“Instrumentos de Crédito” significa contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissões de dívida, CCBs e demais títulos ou contratos representativos de crédito, decisões judiciais, acordos celebrados entre o Cedente e Devedores ou seus garantidores (se existente) e que representem os Empréstimos.</p>	<p>“Credit Instruments” means loan or financing agreements, including debt awards, CCBs and other credit securities, court decisions, agreements entered into between the Assignors and Debtors or their guarantors (if applicable) and that represent the Loans.</p>
<p>“LH1003” é a LH1003 SERVIÇOS DE DADOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 2205, sala 9, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.102.504/0001-15.</p>	<p>“LH1003” means LH1003 SERVIÇOS DE DADOS LTDA., limited liability company, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No.1748, block 2205, office 9, Cidade Monções, Zip Code 04571-000, enrolled with the CNPJ under No. 17.102.504/0001-15.</p>
<p>“LH1010” é a LH1010 CORRESPONDENTE BANCÁRIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.297/0001-13, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 2205, sala 8, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000 (“Correspondente Bancário”) e, quando em conjunto com a LH1003, são denominadas “Simplic”).</p>	<p>“LH1010” means LH1010 CORRESPONDENTE BANCÁRIO E SERVIÇOS LTDA., enrolled with the CNPJ under No.17.103.297/0001-13, with main place of business at Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No.1748, block 2205, office 8, Cidade Monções, City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04571-000 (“Banking Correspondent”) and, jointly with LH1003, referred to as “Simplic”).</p>
<p>“Patrimônio Líquido” tem o significado atribuído no Artigo 13.6 deste Regulamento.</p>	<p>“Net Equity” has the meaning ascribed to it in Article 13.6 of these Bylaws.</p>
<p>“Patrimônio Líquido Negativo” significa o Patrimônio Líquido negativo, que ocorrerá sempre que os valores das obrigações da Classe e/ou do Fundo (passivos) superarem a soma de todos os seus ativos.</p>	<p>“Negative Net Equity” means negative Net Equity, which will occur whenever the values of Class and/or Fund bonds (liabilities) exceed the sum of all its assets.</p>
<p>“Prazo de Duração” tem o significado atribuído no Artigo 1.2.</p>	<p>“Term of Effectiveness” has the meaning ascribed to it in Article 1.2.</p>
<p>“Pessoa” significa qualquer pessoa física ou jurídica, sociedade, associação,</p>	<p>“Person” means any person, individual or legal entity, partnership,</p>

condomínio, fundação, <i>joint venture</i> , sociedade não registrada na Junta Comercial, fundos de investimento, organizações ou entidades sem personalidade jurídica ou autoridade governamental, incluindo entidades da administração direta ou indireta, qualquer subdivisão política, departamento ou órgão do governo.	association, condominium, foundation, joint venture, company not registered with the Commercial Registry, entity organized with no legal personality, investment fund, government, including entities from the direct or indirect administration, or any political subdivision, department or body of any government.
“Política de Cobrança” é a rotina administrativa e extrajudicial de cobrança e política adotada pelo Agente de Cobrança na cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, conforme o Capítulo Doze deste Regulamento e as normas e regulamentações aplicáveis.	“Collection Policy” means the administrative and extrajudicial collection routine and policy adopted by the Collection Agent when collecting the Defaulted Credit Rights, pursuant to Chapter Twelve of these Bylaws and applicable laws and regulations.
“Política de Investimento” é a política de investimento do Fundo, conforme definida no Capítulo Cinco deste Regulamento.	“Investment Policy” means the investment policy of the Fund, as provided for in Chapter Five of these Bylaws.
“Prestadores de Serviços Essenciais” significa a Administradora e a Gestora, quando referidas em conjunto.	“Essential Service Providers” means the Administrator and the Manager when referred to together.
“Processo” significa toda e qualquer ação legal proposta perante qualquer autoridade judicial, administrativa competente ou tribunal arbitral, seja como autor ou réu.	“Litigation” means any legal action made before any competent judicial, administrative or arbitration tribunal, whether acting as defendant or plaintiff.
“RCVM 160” é a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.	“RCVM 160” means CVM Resolution No. 160 of July 13, 2022, as amended.
“RCVM 175” é a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.	“RCVM 175” means the CVM Resolution No. 175 of December 23, 2022, as amended.
“Regulamento” significa o presente Regulamento do Fundo.	“Bylaws” means these Bylaws of the Fund.
“Resgate Obrigatório” significa o resgate das Cotas ao término do Prazo de Duração ou liquidação antecipada do Fundo.	“Mandatory Redemption” means the redemption of Quotas at the end of the Term of Effectiveness or early liquidation of the Fund.
“Resolução CMN nº 4.935/21” significa a Resolução nº 4.935 do CMN, de 29 de julho de 2021, conforme alterada, ou qualquer norma que venha a substituí-la.	“CMN Resolution No. 4,935/21” means the CMN Resolution No. 4,935, of July 29, 2021, as amended, or any equivalent rule that replaces it.

<p>“SELIC” significa o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).</p>	<p>“SELIC” means the Special Settlement and Custody System (<i>Sistema Especial de Liquidação e de Custódia</i>).</p>
<p>“Taxa de Administração” significa a remuneração devida à Administradora pela prestação de serviços de administração do Fundo, coordenação e distribuição das Cotas, controladoria e escrituração das Cotas, a ser calculada conforme definido no Artigo 10.1, item (a).</p>	<p>“Administration Fee” means the compensation payable to the Administrator for the rendering of services of Fund administration, coordination and placement of the offering of the Fund’s Quotas, controllership and bookkeeping of the Quotas, to be calculated as provided for in Article 10.1, item (a).</p>
<p>“Taxa de Custódia” significa a remuneração devida ao Custodiante pela prestação de serviços de custódia qualificada, a ser calculada conforme definido no Artigo 10.1, item (b).</p>	<p>“Taxa de Custódia” means the compensation payable to the Custodian for the rendering of services of qualified custody, to be calculated as provided for in Article 10.1, item (b).</p>
<p>“Taxa de Gestão” é a remuneração devida pelo Fundo à Gestora, a ser calculada conforme definido no Artigo 10.1, item (c).</p>	<p>“Management Fee” means the remuneration owed by the Fund to the Manager, to be calculated as defined in Article 10.1, item (c).</p>
<p>“Taxa Máxima de Distribuição” é a remuneração máxima devida pelo Fundo aos distribuidores de Cotas contratados, conforme prevista no Artigo 10.1.</p>	<p>“Maximum Distribution Fee” is the maximum remuneration owed by the Fund to contracted Quota distributors as provided for in Article 10.1.</p>
<p>“Termo de Adesão” significa o documento por meio do qual o Cotista adere a este Regulamento que deve ser firmado quando subscrever ou adquirir Cotas do Fundo.</p>	<p>“Instrument of Adhesion” means the instrument whereby the Quotaholder adheres to these Bylaws, to be entered into by each Quotaholder at the time they subscribe for or acquire Quotas of the Fund.</p>
<p>“Preço de Aquisição” significa o valor pelo qual o Fundo adquiriu ou adquirirá os Direitos Creditórios Elegíveis, em reais, calculado conforme os termos e condições do Contrato de Transferência de Carteira correspondente.</p>	<p>“Purchase Price” means the price paid, or to be paid, by the Fund to purchase the Eligible Credit Rights, in Brazilian reais, calculated pursuant to the terms and provisions of the corresponding Portfolio Transfer Agreement.</p>
<p>CAPÍTULO TRÊS – OBJETO</p>	<p>CHAPTER THREE – PURPOSE</p>

<p>3.1. Objeto. O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, primordialmente, à aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros, durante seu prazo de vigência, de acordo com a Política de Investimento descrita no Capítulo Cinco deste Regulamento e conforme previsto na RCVM 175.</p>	<p>3.1. Purpose. The Fund is a pool of assets destined, primordially, to the acquisition of Eligible Credit Rights and other Financial Assets, during its term of duration, according to the Investment Policy described in Chapter Five of these Bylaws and as provided for in RCVM 175.</p>
<p>3.1.1. Origem dos Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios são oriundos de contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissões de dívida, cédulas de crédito bancário e demais títulos ou contratos, os quais foram originalmente emitidos pelos Devedores em favor do Cedente.</p>	<p>3.1.1. Origin of the Credit Rights. The Credit Rights arise from loan or financing agreements, including debt awards, bank credit notes and other credit securities, which were originally issued by the Debtors in favor of the Assignor.</p>
<p>CAPÍTULO QUATRO – PÚBLICO-ALVO</p>	<p>CHAPTER FOUR – TARGET AUDIENCE</p>
<p>4.1. Público-Alvo. As Cotas do Fundo serão subscritas e integralizadas exclusivamente por Investidores Profissionais.</p>	<p>4.1. Target Audience. The Quotas of the Fund will be subscribed and paid exclusively by Professional Investors.</p>
<p>CAPÍTULO CINCO – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA</p>	<p>CHAPTER FIVE – INVESTMENT POLICY AND PORTFOLIO</p>
<p>5.1. Objetivo do Fundo. O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu Cotista a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios, formalizados pelos Documentos Comprobatórios, que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo Seis deste Regulamento; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.</p>	<p>5.1. Purpose of the Fund. The purpose of the Fund is to provide its Quotaholder with the valuation of its Quotas through the investment of its Net Equity in the acquisition of: (i) Credit Rights, formalized by the Evidentiary Documents, that meet the Eligibility Criteria established in Chapter Six of these Bylaws; and (ii) Financial Assets, observing all the composition and diversification indexes of the Fund's Portfolio, established in these Bylaws.</p>
<p>5.1.1. Transferência da Totalidade dos Direitos e Obrigações Vinculadas aos Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios Elegíveis serão adquiridos pelo Fundo com todos os direitos, preferências, garantias, prerrogativas e ações assegurados ao Cedente por força dos Direitos Creditórios Elegíveis.</p>	<p>5.1.1. Transfer of All Rights and Obligations Linked to the Eligible Credit Rights. The Eligible Credit Rights will be acquired by the Fund with all rights, preferences, warranties, prerogatives and actions ensured to the Assignor under the Eligible Credit Rights.</p>

<p>5.1.2. <u>Inexistência de Coobrigação.</u> Sujeito ao Contrato de Transferência de Carteira e ao termo de transferência, o Fundo adquirirá Direitos Creditórios Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas e garantias pertinentes aos mesmos, em caráter definitivo e sem coobrigação do Cedente, observados:</p>	<p>5.1.2. <u>Inexistence of Co-obligation.</u> Subject to the Portfolio Transfer Agreement and to the Transfer Term, the Fund will acquire Eligible Credit Rights and all and any rights, prerogatives and guarantees pertinent thereto, definitively and without co-obligation of the respective Assignor, given:</p>
<p>(a) os demais termos e condições deste Regulamento;</p>	<p>(a) the other terms and conditions of these Bylaws;</p>
<p>(b) os termos, condições e procedimentos do Contrato de Transferência de Carteira;</p>	<p>(b) the terms, conditions and procedures of the Portfolio Transfer Agreement(s);</p>
<p>(c) os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade definidos neste Regulamento; e</p>	<p>(c) the procedures pertinent to the acquisition of Credit Rights and compliance with the Eligibility Criteria defined in these Bylaws; and</p>
<p>(d) a Política de Investimento definida neste Capítulo.</p>	<p>(d) the Investment Policy defined in this Chapter.</p>
<p>5.1.3. <u>Responsabilidade do Cedente em Relação aos Direitos Creditórios.</u> Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, o Cedente responderá tão somente pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos deste Regulamento e do Contrato de Transferência de Carteira.</p>	<p>5.1.3. <u>Assignor's Responsibility in Relation to the Credit Rights.</u> Notwithstanding the provisions of this Chapter, the Assignor will only be responsible for the existence, certainty, enforceability and correct formalization of the respective Credit Rights assigned to the Fund, pursuant to these Bylaws and the Portfolio Transfer Agreement.</p>
<p>5.2. <u>Alocação Mínima.</u> Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) ("Alocação Mínima"), e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos da RCVM 175.</p>	<p>5.2. <u>Minimum Allocation.</u> Within a hundred and eighty (180) days from the start of the Fund's activities, the Fund shall have allocated at least 67% (sixty-seven percent) ("Minimum Allocation"), and a maximum of one hundred percent (100%) of its Net Equity in the acquisition of Eligible Credit Rights, pursuant to RCVM 175.</p>
<p>5.3. <u>Ativos Financeiros.</u> A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada nos ativos financeiros abaixo relacionados ("Ativos Financeiros"): </p>	<p>5.3. <u>Financial Assets.</u> The portion of the Net Equity of the Fund that is not allocated in Eligible Credit Rights may be applied to the following financial assets ("Financial Assets"): </p>

(a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;	(a) securities issued by the National Treasury;
(b) títulos de emissão do BACEN;	(b) securities issued by BACEN;
(c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos itens (a) e (b) acima;	(c) repurchase (repo) operations grounded on the securities mentioned in items (a) and (b) above;
(d) títulos de renda fixa (incluindo, mas não se limitando a, certificados de depósito bancário (CDBs) e recibos de depósito bancário (RDBs)), emitidos por instituições financeiras autorizadas a operar pelo BACEN; e	(d) fixed income securities (including, but not limited to, bank deposit certificates (CDBs) and bank deposit receipts (RDBs)) issued by financial institutions authorized to operate by the BACEN; and
(e) cotas de fundos de investimento de renda fixa referenciados ao CDI ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa referenciados ao CDI.	(e) quotas of fixed income investment funds referenced to the CDI or investment funds in quotas of fixed income investment funds referenced to the CDI.
5.4. <u>Proibição de Realização de Operações com Derivativos.</u> O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.	5.4. <u>Prohibition on Accomplishment of Transactions with Derivatives.</u> The Fund may not engage in transactions in the derivatives market.
5.5. <u>Inexistência de Percentuais Adicionais de Composição da Carteira.</u> A composição da Carteira do Fundo não apresentará requisitos de diversificação além dos previstos neste Capítulo.	5.5. <u>Lack of Additional Portfolio Composition Limits.</u> The composition of the Fund's Portfolio will not present diversification requirements beyond those provided for in this Chapter.
5.5.1. <u>Limite de Concentração por Devedor.</u> O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, em conformidade com a RCVM 175.	5.5.1. <u>Limit of Concentration by Debtor.</u> The Fund may acquire Eligible Credit Rights and Financial Assets from the same Debtor or co-obligation of the same person or entity, within the limit of twenty percent (20%) of its Net Equity, pursuant to RCVM 175.
5.6. <u>Operações com Coligadas.</u> A Administradora, observado o disposto no presente Capítulo, poderá contratar livremente quaisquer operações para a (re)composição da Carteira do Fundo em que figurem como contrapartes a própria Administradora, empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da Administradora,	5.6. <u>Affiliate Transactions.</u> The Administrator, in compliance with the provisions set forth in this Chapter, may at its discretion enter into a transaction for the (re)composition of the Fund's Portfolio having, as a counterpart, the Administrator itself, its controllers, companies controlled by the Administrator, its associates

<p>desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo (incluindo, mas não se limitando, às operações compreendidas no Artigo 5.3, item (d) acima).</p>	<p>and/or affiliates, for the sole purpose of safeguarding the cash position and the Fund's liquidity (including, without limitation, the transactions listed in Article 5.3, item (d) above).</p>
<p>5.7. <u>Direitos Creditórios de Partes Relacionadas.</u> Nos termos do parágrafo 1º do artigo 42 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, e considerando o público-alvo da Classe, a Classe poderá, direta ou indiretamente: (i) adquirir Direitos Creditórios que sejam cedidos e/ou originados pela Administradora, pela Gestora e/ou pela consultora especializada, conforme aplicável, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e (ii) ceder ou endossar Direitos Creditórios a qualquer das pessoas, fundos de investimento ou entidades referidas no item (i) acima, observado que a entidade registradora ou custodiante dos Direitos Creditórios não podem ser partes relacionadas ao respectivo originador ou cedente, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.</p>	<p>5.7. <u>Related Party Credit Rights.</u> Pursuant to paragraph 1st of article 42 of Normative Annex II of RCVM 175, and considering the target audience of the Class, the Class may, directly or indirectly: (i) acquire Credit Rights that are assigned and/or originated by the Administrator, the Manager, and/or the specialized consultant, as applicable, or parties related to them, as defined by accounting rules that address this matter; and (ii) assign or endorse Credit Rights to any of the individuals, investment funds, or entities referred to in item (i) above, provided that the registration entity or custodian of the Credit Rights shall not be parties related to the respective originator or assignor, as defined by accounting rules that address this matter.</p>
<p>5.8. <u>Segregação das Atividades da Administradora.</u> A Administradora mantém mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. Em virtude da referida segregação de atividades, não há possibilidade de serem configurados eventuais conflitos de interesse na hipótese de contratação, pelo Fundo, das operações de que trata o Artigo 5.7 acima.</p>	<p>5.8. <u>Segregation of the Administrator's Activities.</u> The Administrator maintains mechanisms and systems for the segregation of its activities related to the administration of third-party resources, in accordance with the regulations in force. Due to the aforementioned segregation of activities, there is no possibility of configuring eventual conflicts of interest in the event of contracting, by the Fund, of the transactions referred to in Article 5.7 above.</p>

<p>5.9. <u>Possibilidade de realização de Operações que coloquem em risco o Patrimônio do Fundo.</u> O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio, nos termos da RCVM 175. Dentre os diversos riscos aos quais está submetida a Carteira do Fundo estão, exemplificativamente, os analisados no Capítulo Sete abaixo. O referido Capítulo Sete deve ser cuidadosamente lido pelo investidor antes da aquisição das Cotas do Fundo.</p>	<p>5.9. <u>Possibility of carrying out Transactions that put the Fund's Net Equity at risk.</u> The Fund may make investments that put at risk part or all of its equity, pursuant to RCVM 175. Among the various risks to which the Fund's Portfolio is subject are, as an example, those analyzed in Chapter Seven below. Said Chapter Seven must be carefully read by the investor prior to the acquisition of the Fund Quotas.</p>
<p>5.10. <u>Ausência de Garantias.</u> As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Cedente; (iv) do Custodiante; (v) de qualquer mecanismo de seguro; ou (vi) do FGC.</p>	<p>5.10. <u>No Warranties.</u> The investments in the Fund are not guaranteed by: (i) the Administrator; (ii) the Manager; (iii) the Assignor; (iv) the Custodian; (v) any insurance mechanism; or (vi) the FGC.</p>
<p>5.11. <u>Política de Voto.</u> A Gestora adota política de voto, conforme disponível para consulta no seguinte website (https://poligono.com/static/media/Politica-de-Exercicio-de-Direito-de-Voto-rev.-jan.-2024.9f155576c7dcd4d412cd.pdf).</p>	<p>5.11. <u>Voting Policy.</u> The Manager does adopt a voting policy as available for consultation on the following website (https://poligono.com/static/media/Politica-de-Exercicio-de-Direito-de-Voto-rev.-jan.-2024.9f155576c7dcd4d412cd.pdf).</p>
<p>CAPÍTULO SEIS – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE</p>	<p>CHAPTER SIX - ELIGIBILITY CRITERIA</p>
<p>6.1. <u>Crítérios de Elegibilidade.</u> Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, de forma cumulativa, aos critérios de elegibilidade ("Crítérios de Elegibilidade"), os quais são:</p>	<p>6.1. <u>Eligibility Criteria.</u> Any and all Credit Rights to be acquired by the Fund shall meet, in a cumulative manner, as applicable, the eligibility criteria ("Eligibility Criteria"), which are:</p>
<p>(a) os Direitos Creditórios deverão resultar de Empréstimos formalizados por Devedores e a Instituição Financeira ou Sociedade de Crédito Direto (SCD) por meio dos Instrumentos de Crédito;</p>	<p>(a) the Credit Rights shall result from Loans formalized by Debtors and the Bank or Direct Credit Company (Sociedade de Crédito Direto - SCD) by means of the Credit Instruments;</p>
<p>(b) a oferta dos Empréstimos será realizada por intermediação do Correspondente Bancário; e</p>	<p>(b) the offering of the Loans to the Debtors shall be made with intermediation of the Banking Correspondent; and</p>
<p>(c) os Direitos Creditórios deverão ser vencidos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão ou</p>	<p>(c) the Credit Rights shall be coming due and/or pending from payment upon their assignment or</p>

endosso para o Fundo, conforme o caso.	endorsement to the Fund, as the case may be.
6.1.1. O Fundo adquirirá Direitos Creditórios representados por Instrumentos de Crédito, junto com todos os Documentos Comprobatórios.	6.1.1. The Fund will acquire Credit Rights represented by Credit Instruments, together with all Evidentiary Documents.
6.1.2. A cessão ou endosso dos Direitos Creditórios ao Fundo inclui todas as suas garantias e demais acessórios.	6.1.2. The assignment or endorsement of the Credit Rights to the Fund includes all its guarantees and other accessories.
6.2. <u>Verificação dos Critérios de Elegibilidade</u> A Gestora na data de aquisição será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em todas as operações de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.	6.2. <u>Verification of Eligibility Criteria.</u> The Manager, in the acquisition date, will be the institution responsible for verifying and validating the fulfillment of the Eligibility Criteria by the Credit Rights in every Credit Rights acquisition by the Fund.
6.2.1. O desenquadramento de qualquer Direito Creditório com relação a qualquer Critério de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ou endosso ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.	6.2.1. Nonconformity of any Credit Right with respect to any Eligibility Criteria, for any reason, after its assignment or endorsement to the Fund, shall not require its sale by the Fund, nor shall it give the Fund any claim, appeal or right of recourse against the Assignors, Administrator, Manager, Custodian, its controllers, companies directly or indirectly controlled by them, affiliates or other companies under common control, except in case of proven guilty or fraud.
CAPÍTULO SETE – FATORES DE RISCO	CHAPTER SEVEN - RISK FACTORS
7.1. A Carteira do Fundo, e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados. O Investidor Profissional, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente este Capítulo.	7.1. The Fund's Portfolio, and, consequently, its assets, are subject to several risks, among which we highlight the following. The Professional Investor should read this Chapter carefully before acquiring Quotas.
7.1.1. <u>Risco de Mercado:</u>	7.1.1. <u>Market Risk:</u>
(a) <u>Flutuação do Preço dos Ativos Financeiros.</u> Os Ativos Financeiros estão sujeitos à flutuação de preços e cotações de mercado, bem como a outros riscos, tais como risco de crédito e de liquidez, oscilações de mercado e	(a) <u>Fluctuation in the Price of the Financial Assets.</u> The Financial Assets are subject to price fluctuations and market quotes, as well as other risks, such as credit and liquidity risks, market fluctuations

<p>precificação dos ativos, os quais podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e dos investimentos realizados pelos Cotistas.</p>	<p>and pricing of assets, which could negatively affect the performance of the Fund and of the investments made by the Quotaholders.</p>
<p>(b) <u>Efeitos da Política Econômica do Governo Federal</u>. Consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo Governo Brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impactado significativamente a economia o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o Cotista sofra qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.</p>	<p>(b) <u>Effects of the Federal Government's Economic Policy</u>. Macroeconomic factors such as the effects of the economic policy practiced by the Brazilian Government and other exogenous variables such as the occurrence of extraordinary events or special market situations or of political events, economic, financial or regulatory factors, in Brazil or abroad, that significantly influence the Brazilian financial market. Measures taken by the Brazilian Government to control inflation and implement economic and monetary policies have in the recent past involved changes in interest rates, currency devaluation, exchange control, tariff devaluation, exchange control, sector controls, and legislative changes, among others. These policies, as well as other conditions, may significantly impact the economy the financial market and the national capital market. Adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation of the economy, price instability, rising interest rates or influencing current fiscal policy may impact the Fund's operations. No fine or penalty of any kind shall be payable by the Fund or by any person, including the Administrator, in the event that the Quotaholder suffers any damage or loss resulting from such event.</p>

<p>(c) o Fundo irá aplicar seus recursos tanto em Direitos Creditórios, os quais são geralmente remunerados a uma taxa pré-definida na taxa de desconto, quanto em Ativos Financeiros, sujeitos à variação de preço de mercado. A taxa de desconto é definida no momento de aquisição dos Direitos Creditórios, no melhor interesse do Fundo e de seus Cotistas. Não obstante, as oscilações nos preços dos Ativos Financeiros podem levar a descasamento entre a taxa de desconto no momento da aquisição dos Direitos Creditórios e a esperada taxa de remuneração a ser paga ao Cotista.</p>	<p>(c) the Fund will apply its resources both in Credit Rights, which are usually remunerated at a predefined rate based on the rate of discount, and in Financial Assets, subject to market price fluctuations. The rate of discount is defined at the time of the acquisition of the Credit Rights, in the best interest of the Fund and of its Quotaholders. Nevertheless, fluctuations in the prices of Financial Assets may lead to unmatched rates, when comparing the discount rate obtained at the time of the acquisition of the Credit Rights and the expected remuneration rate to be paid to the Quotaholders.</p>
<p>7.1.2. <u>Risco de Crédito:</u></p>	<p>7.1.2. <u>Credit risk:</u></p>
<p>(a) <u>Risco de Crédito relativo aos Direitos Creditórios Elegíveis decorre da capacidade dos Devedores em honrar seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados.</u> O Fundo sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos, podendo, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Ademais, o Cedente somente tem responsabilidade pela correta originação e formalização dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos da legislação aplicável, não assumindo qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos Devedores.</p>	<p>(a) <u>Credit Risk related to Eligible Credit Rights derives from the ability of Debtors to honor their commitments punctually and fully, as contracted.</u> The Fund will suffer the impact of default on Performing Eligible Credit Rights held in the Portfolio that are past due and unpaid and may incur costs in order to recover its credits. In addition, the Assignor has only responsibility for the correct origination and formalization of the Credit Rights assigned to the Fund, under the terms of the applicable legislation, assuming no responsibility for their payment or the solvency of the Debtors.</p>

<p>(b) <u>Risco de Crédito relativo à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos.</u> O Fundo tem por objetivo adquirir carteiras variadas de Direitos Creditórios, inclusive Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, sendo que a valorização dos investimentos do Fundo, e, conseqüentemente, do Cotista, está diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos a serem realizados pelo Agente de Cobrança em nome do Fundo. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não assumem qualquer responsabilidade pelo pagamento ou pela recuperação dos Direitos Creditórios Inadimplidos ou pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios Inadimplidos, bem como o Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não assumem responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo. O Fundo sofrerá o impacto da não recuperação dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Inadimplidos e do eventual não cumprimento, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações para com o Fundo. O Fundo somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os pagamentos dos Direitos Creditórios Inadimplidos sejam recuperados por meio dos esforços de cobrança a serem realizados pelo Agente de Cobrança.</p>	<p>(b) <u>Credit Risk related to the collection of the Defaulted Credit Rights.</u> The purpose of the Fund is to acquire varied portfolios of Credit Rights, including Defaulted Eligible Credit Rights, and the valuation of the Fund's investments, and consequently of the Quotaholder, is directly associated with the results of the Defaulted Credit Rights collection efforts made by the Collection Agent on behalf of the Fund. The Fund, the Administrator, the Manager and the Custodian assume no responsibility for the payment or recovery of the Defaulted Credit Rights or for the solvency of the Debtors of the Defaulted Credit Rights, as well as the Fund, the Administrator, the Manager and the Custodian assume no responsibility for compliance, by the Collection Agent, to its obligations to collect the Defaulted Credit Rights, in accordance with the terms and conditions as may be agreed with the Fund. The Fund will be impacted by the non-recovery of payments relating to Defaulted Credit Rights and of any failure by the Collection Agent to comply with its obligations to the Fund. The Fund will only proceed to the redemption of the Quotas in national currency to the extent that the Defaulted Credit Rights payments are recovered through the collection efforts to be performed by the Collection Agent.</p>
<p>(c) <u>Risco de Insucesso nas Ações de Cobrança.</u> O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão ou endosso ao Fundo.</p>	<p>(c) <u>Risk of Failure of Collect Actions.</u> The Fund is subject to the risks arising from the possibility of failure to collect the Defaulted Credit Rights, since the data of the debtors may be outdated, incomplete or inconsistent when assigned or endorsed to the Fund.</p>

<p>(d) <u>Risco de Crédito relativo aos Ativos Financeiros decorre da capacidade de pagamento dos Devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos.</u> Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas ao Fundo e ao Cotista. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.</p>	<p>(d) <u>Credit Risk related to Financial Assets arising from the payment ability of Debtors and/or issuers of Financial Assets and/or counterparties to the Fund in operations with such assets.</u> Changes in the macroeconomic scenario that may compromise the ability to pay, as well as changes in the financial condition of the issuers of such assets and/or in the market perception of such issuers or the quality of the credits, may have a significant impact on the prices and liquidity of the assets of these issuers, causing losses to the Fund and the Quotaholder. In addition, the lack of capacity and/or willingness to pay by any of the issuers of the assets or counterparties in the operations forming part of the Fund's Portfolio will cause losses to the Fund, which may also incur costs in order to recover its credits.</p>
<p>(e) <u>Risco de decisões judiciais.</u> Em função de decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.591, foi considerada aplicável a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) às atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras. Neste sentido, há o risco de os Devedores, que se enquadrem na qualidade de consumidores, pleitearem a revisão das dívidas representadas pelos Documentos Comprobatórios. Em caso de sucesso dessas ações, esses consumidores poderão realizar pagamento a menor do que aquele previsto nos Documentos Comprobatórios, com base em decisões judiciais fundamentadas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e seu Cotista.</p>	<p>(e) <u>Risk of judicial decisions.</u> Due to a decision rendered by the Federal Supreme Court (STF), in Direct Action of Unconstitutionality No. 2,591, Law No. 8,078 of September 11, 1990 (Code of Consumer Protection - CDC) was considered applicable to activities carried out by financial institutions. In this sense, there is a risk that Debtors, who qualify as consumers, seek to review the debts provided under the Evidentiary Documents. In case Court grant the review, these consumers may pay lower amounts to settle the debts than the ones provided under the Evidentiary Documents, based on judicial decisions based on the Code of Consumer Protection - CDC, which could lead to losses for the Fund and its Quotaholder.</p>
<p>(f) <u>Riscos de Crédito Relacionados aos Empréstimos:</u></p>	<p>(f) <u>Credit Risks Related to Loans:</u></p>

<p>(i) <u>Risco de Morte do Devedor</u>. A morte do Devedor interrompe as parcelas devidas do Empréstimo, respondendo pelo saldo a pagar do Empréstimo apenas o patrimônio deixado pelo de cujus, que pode se mostrar insuficiente. Nesse caso, pode haver inadimplência das obrigações decorrentes do Empréstimo contraído, o que ocasionaria redução da rentabilidade do Fundo ou até perda patrimonial.</p>	<p>(i) <u>Debtor's Death Risk</u>. The death of the Debtor interrupts the installments due from the Loan, and the balance payable on the Loan only accounts for the equity left by the deceased, which may prove to be insufficient. In this case, there may be default of the obligations arising from the Loan, which would reduce the Fund's profitability or even result in a loss of equity.</p>
<p>(ii) <u>Risco de Decisão Judicial Ordenando Pagamentos Preferenciais</u>. A capacidade de pagamento dos Devedores poderá ser afetada se, por força de decisão judicial, este for obrigado a pagar pensão alimentícia ou qualquer outro encargo que tenha preferência em relação aos Direitos Creditórios. Nesses casos, é possível que o Fundo não consiga receber o montante devido e/ou receba somente com atraso, afetando negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo.</p>	<p>(ii) <u>Risk of Judicial Decision Ordering Prevailing Payments</u>. The Debtor's ability to pay the Credit Rights may be impacted by judicial decisions ordering the payment of child support or any other duty that prevails over the Credit Rights. In such cases the Fund may not receive the due amount and/or the payment may be delayed, affecting negatively the Fund's Net Equity.</p>
<p>(iii) <u>Risco de Competição</u>. O mercado de empréstimos experimentou grande expansão no Brasil nos últimos anos. É possível que os competidores ofereçam condições e taxas mais vantajosas para operações de crédito da mesma modalidade dos Empréstimos, o que pode causar a migração de clientes para instituições financeiras distintas da Instituição Financeira, gerando a liquidação antecipada de parte dos Direitos Creditórios existentes e/ou redução no número de Direitos Creditórios cedidos.</p>	<p>(iii) <u>Risk from Competition</u>. The market for loans has experienced a large expansion in Brazil in recent years. It is possible that the competitors offer more advantageous conditions and rates for credit transactions of the same type as the Loans, which may lead to a migration of clients to financial institutions other than the Financial Institution, leading to the early liquidation of part of the existing Credit Rights and/or a reduction in the number of Credit Rights held by the Fund.</p>
<p>7.1.3. Risco de Liquidez:</p>	<p>7.1.3. Liquidity Risk:</p>
<p>(a) <u>O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante aos resgates de Cotas e/ou à aplicação nos Direitos Creditórios</u>. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas Cotas no caso de: (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da Carteira são negociados; e/ou (ii) condições atípicas de mercado. As aplicações do Fundo em Direitos</p>	<p>(a) <u>The Fund is subject to liquidity risks with respect to Redemption of Quotas and/or investment in Credit Rights</u>. The Fund may not be able to make payments related to redemptions of its Quotas in the event of: (i) the lack of liquidity of the markets in which the Financial Assets that are part of the Portfolio are traded; and/or (ii) atypical market conditions. The Fund's</p>

<p>Creditórios apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para Direitos Creditórios. Caso o Fundo precise vender os Direitos Creditórios Elegíveis, ou caso o Cotista receba tais Direitos Creditórios Elegíveis como pagamento de resgate de suas cotas: (i) poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso; (ii) o Cotista poderá enfrentar demora na cobrança dos valores devidos pelos Devedores inadimplentes. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e ao Cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar os Direitos Creditórios Elegíveis, respectivamente, de sua Carteira ou propriedade pelo preço e no momento desejado.</p>	<p>investments in Credit Rights have peculiarities in relation to the usual investments of most Brazilian investment funds, since there is no secondary market in Brazil with liquidity for Credit Rights. In the event the Fund has to sell the Eligible Credit Rights, or if the Quotaholder receives such Eligible Credit Rights as payment of redemption of his quotas: (i) there may be no buyer market or the sale price of such rights may result in a loss to the Fund or, as the case may be: (ii) the Quotaholder may face delays in the collection of amounts owed by the defaulting Debtors. There is therefore no guarantee or certainty that it will be possible for the Fund and the Quotaholder, as the case may be, to liquidate positions or to realize the Eligible Credit Rights, respectively, of its Portfolio or property at the desired price and time.</p>
<p>(b) <u>Liquidez para Negociação das Cotas em Mercado Secundário.</u> Os FIDCs são um novo e sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, possuem aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais Além disso, FIDCs, como o Fundo, tem baixa liquidez no mercado secundário brasileiro, portanto, ainda que fosse admitida a negociação das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade em vender suas Cotas no mercado secundário.</p>	<p>(b) <u>Liquidity for Trading of Quotas on the Secondary Market.</u> FIDCs are a new and sophisticated type of investment in the Brazilian financial market and, therefore, are subject only to investments by individuals or entities that classify as qualified investors. Considering this, investors may prefer more traditional forms of investment. Moreover, FIDCs, such as the Fund, have low liquidity in the Brazilian secondary market, therefore even if the trading of the Quotas were permitted by these Bylaws, the Quotaholders might face difficulties in selling their Quotas in the secondary market.</p>

<p>(c) <u>Fundo Fechado - Amortização e Resgate Condicionado das Cotas</u>. O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que a única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios Elegíveis pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.</p>	<p>(c) <u>Closed-End Fund - Amortization and Conditioned Redemption of Quotas</u>. The Fund is established as a closed-end condominium (i.e., without the possibility for the Quotaholders to redeem their Quotas at any time) so that the only source of the Fund's resources to pay the amortization and/or redemption of the Quotas is the payments made under: (i) the Eligible Credit Rights by the respective Debtors; and (ii) the Financial Assets by their counterparties. Upon receipt of these funds and, if applicable, having exhausted all reasonable means of extrajudicial or judicial collection of such assets, the Fund will not have any other resources to effect the total or partial amortization and/or redemption of Quotas, which may result in losses to the Quotaholders.</p>
<p>(d) <u>Falta de Liquidez do Mercado</u>. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Administradora e a Gestora alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios Elegíveis, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a Administradora, a Gestora ou o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.</p>	<p>(d) <u>Illiquid Market</u>. The Fund is exposed to certain risks inherent to Credit Rights and Financial Assets and to the markets in which they are traded, including the possible inability of the Administrator and the Manager to sell the Fund's assets in case of need, especially the Eligible Credit Rights, due to the lack of an active and organized secondary market for the trade of this kind of asset. Considering that the amortization and/or redemption of the Quotas will depend on the settlement of the Credit Rights and/or Financial Assets, as described in the paragraph above, the Administrator, the Manager and the Custodian are unable to ensure that amortization and/or redemptions of Quotas will occur on the dates originally planned. In this case, no fines or penalties shall be applicable to the Fund or to any other person, including the Administrator, the Manager and the Custodian.</p>
<p>7.1.4. <u>Risco Operacional:</u></p>	<p>7.1.4. <u>Operational Risk:</u></p>

<p>(a) <u>Acesso aos Documentos Comprobatórios e Falhas de Sistemas Eletrônicos.</u> Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que o Custodiante e o Fundo terão acesso irrestrito aos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios Elegíveis ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança ou realização dos Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.</p>	<p>(a) <u>Access to Evidentiary Documents and Electronic Systems Failures.</u> Given the inherent operational complexity of credit rights investment funds, there is no guarantee that the Custodian and the Fund will have unrestricted access to the Evidentiary Documents of the Credit Rights or that the exchange of information between their electronic systems will be free from errors. If any of these risks materializes, the collection or realization of the Eligible Credit Rights may be adversely affected, impairing the performance of the Fund.</p>
<p>(b) <u>Conciliação dos Pagamentos dos Direitos Creditórios.</u> Em hipóteses excepcionais, presentes no Contrato de Transferência de Carteira, nas quais a transferência a título de pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis ao Fundo não possa ser identificada pelo Custodiante, o Cedente auxiliará o Custodiante na conciliação dos pagamentos dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo, confirmando o Devedor, respectivo Direito Creditório Elegível e/ou respectiva parcela do Direito Creditório Elegível associada à transferência realizada à conta do Fundo. Neste sentido, o Fundo e o Custodiante não garantem ao Cotista do Fundo que tal confirmação pelo Cedente será realizada de forma correta, podendo, assim, existir erros operacionais na realização destas conciliações extraordinárias.</p>	<p>(b) <u>Reconciliation of Credit Rights Payments.</u> In exceptional cases in the Portfolio Transfer Agreement in which the transfer of the Eligible Credit Rights to the Fund cannot be identified by the Custodian, the Assignor shall assist the Custodian in reconciling the payments of the Eligible Credit Rights assigned to the Fund, confirming the Debtor, the respective Eligible Credit Rights and/or respective portion of the Eligible Credit Rights associated with the transfer made to the Fund's account. In this sense, the Fund and the Custodian do not guarantee to the Fund's Quotaholder that such confirmation by the Assignor will be carried out in a correct manner, and thus, there may be operational errors in the realization of these extraordinary conciliations.</p>

<p>(c) <u>Confusão de Recursos</u>. Se qualquer Devedor realizar pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Inadimplidos cedidos ao Fundo em outras contas detidas pelo Cedente, que não a conta de titularidade do Fundo e/ou as contas vinculadas (<i>escrow accounts</i>), nas quais outros recursos do Cedente, não cedidos ao Fundo, também forem depositados, uma confusão temporária de recursos ocorrerá antes do depósito dos recursos na conta de titularidade do Fundo. Tal situação poderá resultar em atraso ou redução dos valores disponíveis para pagamentos referentes às Cotas, especialmente se, em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do respectivo Cedente, houver atraso ou ausência de capacidade por parte do respectivo Cedente ou do liquidante de identificar os recursos que seriam de titularidade do Fundo, e/ou houver reivindicações concomitantes sobre tais recursos por parte de outros credores do respectivo Cedente.</p>	<p>(c) <u>Confusion of Resources</u>. If any Debtor makes payments in respect of the Defaulted Credit Rights assigned to the Fund in other accounts held by the Assignor, other than the account held by the Fund and/or the escrow accounts, in which other assets of the Assignor, not assigned to the Fund, are also deposited, a temporary confusion of resources will occur prior to the deposit of resources in the account held by the Fund. Such a situation may result in a delay or reduction of the amounts available for payments related to the Quotas, especially if, in the event of a judicial or extrajudicial liquidation of the respective Assignor, there is a delay or lack of capacity on the part of the respective Assignor or the liquidator to identify the resources that would be owned by the Fund, and/or there are concomitant claims on such funds by other creditors of the respective Assignor.</p>
<p>(d) <u>Controle de processos</u>. O Fundo, por ser um fundo de investimentos que investe preponderantemente em Direitos Creditórios Elegíveis, deverá ter controles operacionais dos seus Direitos Creditórios Elegíveis, incluindo controle de guarda e depósito de Documentos Comprobatórios, de fluxos de pagamento, processos operacionais de cessão/endorosso de tais Direitos Creditórios, assim como processos de cobrança, dentre outros. O não cumprimento das obrigações por parte do Agente de Cobrança, dos Agentes de Depósito, da Administradora, da Gestora, do Custodiante e/ou do Cedente, conforme estabelecidos nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, poderá acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.</p>	<p>(d) <u>Control of Processes</u>. The Fund, being an investment fund that invests primarily in Eligible Credit Rights, should have operational control of its Eligible Credit Rights, including control of the custody of the Evidentiary Documents, of payment flows, of operational processes of assignment/endorsement of such Credit Rights, and of collection procedures, among others. Failure by the Collection Agent, the Deposit Agents, the Manager, the Administrator, the Custodian and/or the Assignor to comply with their obligations, as set out in their contracts with the Fund, may result in significant losses to the Fund and the Quotaholders.</p>
<p>(e) <u>Verificação do Lastro por Amostragem</u>. A Gestora ou terceiro por ela contratado poderá, observada a metodologia descrita no Anexo I a este Regulamento, realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos por amostragem. Considerando que,</p>	<p>(e) <u>Spread Check by Sampling</u>. The Manager or third party contracted by it may, in accordance with the methodology described in Exhibit I to these Bylaws, carry out the verification of the spread of the Credit Rights assigned by sampling.</p>

<p>nessa hipótese, a análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios cedidos, a Carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão/endorosso ou obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.</p>	<p>Considering that, in this case, the analysis will be carried out from a sample of the Credit Rights assigned, the Fund's Portfolio may contain Credit Rights whose documentation presents irregularities, which may lead to the resolution of the assignment/endorsement or impede the full exercise by the Fund of the prerogatives arising from the ownership of the Credit Rights.</p>
<p>7.1.5. Outros Riscos:</p>	<p>7.1.5. Other Risks:</p>
<p>(a) Custo de Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que seja deliberado em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o titular das Cotas deixe de aportar os recursos necessários para tanto.</p>	<p>(a) Cost of Collection of the Defaulted Credit Rights. Costs incurred in connection with the judicial or extrajudicial procedures necessary for the collection of the Defaulted Credit Rights and other Financial Assets that are part of the Fund's Portfolio and for safeguarding the rights, interests or guarantees of condominium owners, are the sole and exclusive responsibility of the Fund, and shall be incurred up to the total limit of its Net Equity, always observing what is deliberated in the General Meeting. The Administrator, the Manager, the Custodian, the Assignor and any of their respective controlling persons, the companies directly or indirectly controlled by them and their affiliates or other companies under common control are not jointly or individually responsible for the adoption or maintenance of the above referred to, in case the quota holder fails to provide the necessary resources to do so.</p>
<p>(b) <u>A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas ao Cotista.</u> Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas ao Fundo e ao Cotista. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua</p>	<p>(b) <u>The realization of investments in the Fund exposes the investor to the risks to which the Fund is subject, which may cause losses to the Quotaholder.</u> Although the Administrator and the Manager maintain a risk management system for the Fund's investments, there is no guarantee of complete elimination of the possibility of losses to the Fund and the Quotaholder. Under adverse market conditions, this risk management system may</p>

<p>eficiência reduzida.</p>	<p>have reduced efficiency.</p>
<p>(c) <u>Ausência de responsabilidade do Cedente pela inadimplência dos Direitos Creditórios.</u> O Cedente é responsável somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos Devedores nos termos deste Regulamento. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos Devedores no pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes, poderá haver impacto resultante do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes, proporcionando prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, ao seu Cotista.</p>	<p>(c) <u>Non-responsibility of the Assignor for the defaulting of the Credit Rights.</u> The Assignor is solely responsible for the existence, certainty, enforceability and proper formalization of the respective Credit Rights assigned to the Fund, assuming no responsibility for their payment or for the solvency of the Debtors under the terms of these Bylaws. Thus, in the event of total or partial default in the payment of the Performing Eligible Credit Rights by the Debtors, there may be an impact resulting from the non-payment of the amounts corresponding to the said Performing Eligible Credit Rights, causing losses to the Fund and, consequently, to its Quotaholder.</p>
<p>(d) <u>Alterações fora do controle da Administradora.</u> O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.</p>	<p>(d) <u>Changes outside of the Administrator's control.</u> The Fund may also be subject to other risks arising from reasons unrelated or exogenous to the Administrator's control, such as moratorium, default of payments, changes in the rules applicable to Financial Assets, changes imposed on the Financial Assets in the Portfolio, changes in monetary policy, investments or redemptions.</p>
<p>(e) <u>Irregularidades dos Documentos Comprobatórios.</u> Os Documentos Comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais. Por este motivo, eventual cobrança em juízo dos Devedores poderá ser menos célere do que o usual, podendo ser necessária a adoção de ação monitória ou ordinária em vez de execução de título extrajudicial (que em tese poderia ser mais célere). Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios Inadimplidos discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial.</p>	<p>(e) <u>Irregularities of the Evidentiary Documents.</u> The supporting documents may contain irregularities, such as errors in their preparation and material errors. For this reason, a possible collection of the Debtors in court may be less swift than usual, and it may be necessary to adopt a monitory or ordinary action instead of executing an extrajudicial title (which in theory could be faster). Thus, the Fund may remain for a long period of time without receiving funds from the Defaulted Credit Rights that have been judicially discussed, which may result in a loss of equity.</p>
<p>(f) <u>Guarda dos Documentos Comprobatórios.</u> Nos termos deste</p>	<p>(f) <u>Preservation of the Evidentiary Documents.</u> Pursuant to these</p>

<p>Regulamento, o Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, e poderá contratar um Agente de Depósito para auxiliá-lo na guarda dos Documentos Comprobatórios. Embora o Agente de Depósito possa ter a obrigação, nos termos do Contrato de Depósito, de permitir ao Fundo e ao Custodiante, livre acesso à referida documentação, caso ocorra(m): (a) falha ou atraso na disponibilização de acesso aos Documentos Comprobatórios; e/ou (b) eventos fortuitos fora do controle do Agente de Depósito que causem dano à ou perda de tais Documentos Comprobatórios, o Custodiante poderá enfrentar dificuldade para a verificação da constituição e performance dos Direitos Creditórios Elegíveis, sejam eles vencidos ou a vencer, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus Cotistas.</p>	<p>Bylaws, the Custodian will be responsible for the custody of the Evidentiary Documents, and may hire a Deposit Agent to assist with the custody of the Evidentiary Documents. Although the Deposit Agent may, under the terms of the Deposit Agreement, allow the Fund and the Custodian free access to such documentation in the event of: (a) failure or delay in providing access to the Evidentiary Documents; and/or (b) fortuitous events beyond the control of the Deposit Agent that cause damage to or loss of such Evidentiary Documents, the Custodian may face difficulty in verifying the constitution and performance of the Eligible Credit Rights, whether overdue or expiring, which may result in losses to the Fund and, consequently, to its Quotaholders.</p>
<p>(g) <u>Notificação da Cessão/Endosso</u>. Determinados Devedores poderão não ser notificados sobre a cessão ou endosso, conforme o caso, ao Fundo de Direitos Creditórios Elegíveis, conforme disposto no artigo 290 do Código Civil Brasileiro. Neste caso, não há garantia de que estes Devedores efetuarão os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Elegíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo.</p>	<p>(g) <u>Notice of Assignment/Endorsement</u>. Certain Debtors may not be notified of the assignment or endorsement, as the case may be, to the Eligible Credit Rights Fund, pursuant to article 290 of the Brazilian Civil Code. In this case, there is no guarantee that these Debtors will make payments related to the Eligible Credit Rights directly into the account held by the Fund.</p>
<p>(h) <u>Ausência de Classificação de Risco das Cotas</u>. A ausência de classificação de risco das Cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao Investidor Profissional a análise cuidadosa e criteriosa do presente Regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em Cotas do Fundo.</p>	<p>(h) <u>Absence of Risk Rating of the Quotas</u>. The lack of credit rating of the Quotas requires the potential investor to make a more careful analysis of the structure of the Fund, in particular the risk/return relationship and even the possibility of partial or total loss of invested capital. In this sense, the Professional Investor is advised to carefully and detailed analyze these Bylaws before making his investment decision in Quotas of the Fund.</p>
<p>(i) <u>Atraso no Pagamento do Resgate das Cotas</u>. Poderá haver atraso no pagamento do resgate das Cotas do Fundo principalmente em decorrência da</p>	<p>(i) <u>Delay in the Payment of the Quotas Redemption</u>. There may be a delay in the payment of redemption of the Fund's Quotas mainly due to</p>

<p>performance dos Direitos Creditórios Elegíveis.</p>	<p>the performance of the Eligible Credit Rights.</p>
<p>(j) <u>Possibilidade de Liquidação Antecipada do Fundo.</u> Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, o Cotista poderá encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis.</p>	<p>(j) <u>Possibility of Early Liquidation of the Fund.</u> As set out in the Bylaws, there may occur an early liquidation of the Fund in predetermined situations. If one of these situations occurs, there in the Regulations provide that quotas may be redeemed in Credit Rights. In this case, the Quotaholder may face difficulties to sell the Credit Rights received from the Fund or to administer/collect the amounts owed by Debtors of the Eligible Credit Rights.</p>
<p>(k) <u>Fraude na Obtenção de Empréstimo.</u> O Fundo poderá eventual e involuntariamente adquirir Direitos Creditórios decorrentes de Empréstimos cujo Devedor tenha-se utilizado de meio fraudulento para a sua obtenção, identificando-se falsamente para obter crédito em nome e sob a responsabilidade de terceiros. Ocorrida essa hipótese, o Fundo não poderá exigir o pagamento dos Empréstimos por parte dos efetivos Devedores lesados e, portanto, poderá ocorrer impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.</p>	<p>(k) <u>Fraud in Obtaining a Loan.</u> The Fund may eventually and unintentionally acquire Credit Rights resulting from Loans whose Debtor has used fraudulent means to obtain it, falsely identified himself to obtain credit in the name and under the responsibility of third parties. If this happens, the Fund will not be able to demand the payment of the Loans by the injured Debtors and, therefore, there may be a negative impact on the equity and profitability of the Fund.</p>
<p>(l) <u>Falhas no Sistema do Agente de Arrecadação.</u> Os débitos realizados diretamente nas contas bancárias dos respectivos Devedores para pagamento das parcelas dos Direitos Creditórios são processados por sistema interno de controle do Agente de Arrecadação, não tendo o Agente de Cobrança, a Administradora ou o Custodiante controle sobre tal processamento. Assim, qualquer falha ou alteração no sistema do Agente de Arrecadação poderia atrasar ou reduzir a dedução dos montantes devidos em decorrência dos Direitos Creditórios, ou seu repasse ao Fundo. Se isso ocorresse, a rentabilidade e o Patrimônio Líquido do Fundo seriam afetados negativamente enquanto persistisse o problema no sistema, ou até que todos os valores fossem devidamente</p>	<p>(l) <u>Failures in the Paying Agent System.</u> The payment directly collected in the bank accounts of the respective Debtors with respect to the installments of the Credit Rights is processed by the Paying Agent's internal control system and the Administrator, the Collection Agent and the Custodian do not have control over such process. Consequently, any failure or change in the Paying Agent's system may delay or decrease the deduction of the amounts due under the Credit Rights or the transfer thereof to the Fund. If this occurs, the Fund's profitability and Net Equity may be impacted while the problem persists or until all amounts are transferred.</p>

repassados.	
<p>(m) <u>Vícios Questionáveis</u>. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Referidas operações, bem como os Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.</p>	<p>(m) <u>Questionable Defects</u>. The Fund may acquire overdue and unpaid Credit Rights. Such transactions, as well as the Evidentiary Documents, may present legally questionable defects or irregularities of form or content. Thus, a judicial decision may be necessary to effect payment by the Debtors of the Credit Rights, with the possibility of an unfavorable judicial decision being rendered. In any case, the Fund may suffer losses, whether due to delay or lack of receipt of resources.</p>
<p>(n) <u>Risco de Execução dos Direitos Creditórios Emitidos em Caracteres de Computador</u>. O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles, cédulas de crédito bancário eletrônicas. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza por sua emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão em papel. Não existe um entendimento uniforme, na jurisprudência brasileira, quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque tais títulos possuem regras próprias, segundo a Lei Uniforme de Genebra, que podem ser interpretadas como limitadoras da possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente, e implicar a impossibilidade de cobrança da taxa de juros prevista originalmente no título cambiário. Além disso, para promover a ação de execução do documento virtual, o Fundo deverá apresentar, em juízo, o instrumento do protesto por indicação, sendo necessário provar a liquidez da dívida representada pelo título de crédito, uma vez que não há a apresentação da cártula. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos representados por títulos cambiários digitais.</p>	<p>(n) <u>Risk of Enforcement of Credit Rights Issued on Computer Characters</u>. The Fund may acquire Credit Rights formalized by means of computerized characters, such as electronic bank credit certificate. This is a recent modality of bond that is characterized by its emission in a magnetic media, that is, there is no paper emission. There is no uniform understanding in Brazilian jurisprudence as to the possibility of virtual endorsement, because these titles have their own rules, according to the Uniform Law of Geneva, which can be interpreted as limiting the possibility of such titles being endorsed electronically and imply the impossibility of collection, by the assignee, of the interest rate originally provided under the certificate. In addition, in order to promote the enforcement of the certificate, the Fund must present, in court, the instrument of protest by indication, and it is necessary to prove the liquidity of the debt represented by the certificate, since there is no presentation of the title. In this matter, the Fund may face difficulties to carry out the judicial enforcement of assigned Credit Rights represented by digital bonds.</p>
<p>(o) <u>Inexistência de Garantia das Aplicações do Fundo</u>. As aplicações no</p>	<p>(o) <u>No Guarantee of Fund's Investments</u>. The investments in the</p>

<p>Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, nem o Fundo, nem a Administradora prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da Carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.</p>	<p>Fund are not guaranteed by the Administrator, the Manager, the Custodian, any third party, any insurance mechanism or the Credit Guarantee Fund - FGC. Likewise, neither the Fund nor the Administrator promise or assure the Quotaholders any profitability or remuneration resulting from the application in the Quotas. Therefore, all possible income, as well as the payment of principal, will come from the Fund's asset portfolio, which is subject to various risks and which performance is uncertain.</p>
<p>(p) <u>Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos.</u> Todos os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta corrente de titularidade do Fundo. Os valores depositados em conta que não a conta corrente de titularidade do Fundo serão transferidos para a conta corrente de titularidade do Fundo, pelo Agente de Arrecadação, em até 1 (um) Dia Útil a contar de seu recebimento, a pedido do Custodiante. A rentabilidade das Cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do Custodiante de transferir os recursos para a conta corrente de titularidade do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.</p>	<p>(p) <u>Transactions with Amounts Related to the Assigned Credit Rights.</u> All proceeds from the assigned Credit Rights will be received directly into the current account held by the Fund. The amounts deposited in an account other than the current account held by the Fund shall be transferred to the current account held by the Fund by the Paying Agent within one (1) Business Day from the date of receipt, upon request by the Custodian. The profitability of Quotas, however, may be adversely affected, causing damage to the Fund and to the Quotaholders, in case of delay or non-compliance, for any reason, by the Custodian's with its obligation to transfer the funds to the current account held by the Fund, including due to operational failures.</p>
<p>(q) <u>Restrições de Natureza Legal ou Regulatória.</u> Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da cessão/endorso dos Direitos Creditórios ao Fundo, o comportamento dos Direitos Creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.</p>	<p>(q) <u>Legal or Regulatory Restrictions.</u> Any legal or regulatory restrictions may adversely affect the validity of the constitution and assignment/endorsement of the Credit Rights to the Fund, the behavior of the Credit Rights assigned and the cash flows to be generated.</p>
<p>(r) <u>Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Recebimento.</u> Na hipótese de intervenção no Agente de Arrecadação, o repasse dos recursos provenientes dos</p>	<p>(r) <u>Risk of Commingling - Intervention, Settlement, Bankruptcy or Application of Regimes Similar to the Receiving Agent.</u> In the event of intervention in the Paying Agent, the transfer of the proceeds originating</p>

<p>Direitos Creditórios poderia ser interrompido e permaneceria inexigível enquanto perdurasse a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao Agente de Arrecadação, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.</p>	<p>from the Credit Rights could be interrupted and would remain unenforceable for the duration of the intervention. In case of liquidation, bankruptcy or application of similar regimes to the Paying Agent, there is the possibility that the resources deposited therein be blocked and only be recovered by means of a request for restitution. In both cases, the equity of the Fund could suffer losses, and the profitability of the Quotas could be adversely affected.</p>
<p>(s) <u>Bloqueio da Conta Corrente de Titularidade do Fundo e/ou da Conta Vinculada (escrow account)</u>. Os recursos referentes aos Direitos Creditórios cedidos serão direcionados para a conta corrente de titularidade do Fundo e/ou para uma conta especial. Os recursos na conta especial serão transferidos para a conta corrente de titularidade do Fundo em até 1 (um) Dia Útil, contado de seu recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial das instituições financeiras onde sejam mantidas a conta especial ou a conta corrente de titularidade do Fundo, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo, por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.</p>	<p>(s) <u>Block of the Current Account of the Fund and/or the Escrow Account</u>. The amounts related to the assigned Credit Rights will be directed to the current account held by the Fund and/or to a special account. The amounts in the special account will be transferred to the current account held by the Fund within one (1) Business Day, counted from its receipt. In the event of intervention or extrajudicial liquidation of the financial institutions where the special account or the current account held by the Fund are held, there is the possibility that the funds deposited, as the case may be, be blocked and only be recovered by the Fund by means of judicial measures. The Fund's profitability could be adversely affected by this.</p>
<p>(t) <u>Risco Relacionado ao Não Registro dos Termos de Transferência Eletrônicos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos</u>. Os termos de transferência eletrônicos decorrentes da relação com o Cedente, não serão registrados em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e do Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios cedidos reclamados</p>	<p>(t) <u>Risk Related to Non-Registration of the Electronic Instruments of Transfer in the Registry of Deeds and Documents</u>. The electronic transfer terms resulted from the relationship with the Assignor, will not be registered in the registry of deeds and documents of the headquarters of the Fund and of the Assignor. The purpose of registration of credit assignment operations is to make the assignment public so that, if the Assignor enters into a new assignment of the same Credit Rights with third parties, the previously registered operation would prevail. The absence of registration may represent a risk to</p>

<p>por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Agente de Cobrança não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de transferência eletrônicos em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e do Cedente.</p>	<p>the Fund in relation to assigned Credit Rights claimed by third parties that have been offered or assigned by the Assignor to more than one assignee. The Administrator, the Manager, the Custodian and the Collection Agent shall not be liable for any losses incurred by the Fund as a result of the impossibility of collecting the assigned Credit Rights due to the lack of registration of the electronic transfer terms in registries of deeds and documents of the headquarters of the Fund and of the Assignor.</p>
<p>(u) <u>Patrimônio Líquido Negativo</u>. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido Negativo, caso em que os Cotistas não poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, tendo em vista a responsabilidade limitada do Fundo. Diante do Patrimônio Líquido Negativo, a Administradora deverá adotar os procedimentos previstos no artigo 122 da RCVM 175.</p>	<p>(u) <u>Negative Net Equity</u>. The Fund's investments are naturally subject to typical market fluctuations, credit risk, systemic risk, adverse liquidity conditions and atypical trading in the markets, and there is no guarantee of complete elimination of the possibility of losses for the Fund and for the Quotaholder. In addition, the investment strategies adopted by the Fund may cause the Fund to present Negative Net Equity, in which case the Quotaholders may not be called upon to make additional capital contributions, in view of the Fund's limited liability. In the event of Negative Net Equity, the Administrator must adopt the procedures set out in Article 122 of RCVM 175.</p>

<p>(s) <u>Risco de Descasamento do Estoque.</u> Em razão da estrutura operacional do Fundo, sua Carteira está sujeita ao risco de descasamento do estoque de Direitos Creditórios. Na ocorrência de tal descasamento, os Direitos Creditórios poderão ser reabertos para verificação de parcelas anteriormente quitadas, com base em informações enviadas unilateralmente pelo bancarizador responsável pelo repasse dos pagamentos. Os recursos são concentrados em conta bolsão de titularidade da Sorocred, a qual o Fundo não possui acesso direto, o que impede a verificação ou auditoria independente da veracidade das informações prestadas. Essa falta de transparência pode ensejar a reabertura de Direitos Creditórios considerados quitados e, eventualmente, o cancelamento dos respectivos títulos, com impacto negativo no desempenho do Fundo e, conseqüentemente, nos rendimentos dos Cotistas.</p>	<p>(s) <u>Risk of Mismatch in the Credit Rights Pool.</u> Due to the Fund's operational structure, its portfolio is subject to the risk of a mismatch in the Credit Rights pool. In the event of such a mismatch, Credit Rights may be reopened for verification of previously settled installments, based on information unilaterally provided by the financial intermediary responsible for payment processing. These funds are deposited into a pooled account held by Sorocred, to which the Fund does not have access. As a result, the Fund is unable to audit or verify the accuracy of such information. This lack of transparency may lead to the reopening of settled Credit Rights and, potentially, to the cancellation of the relevant titles, which could negatively impact the Fund's performance and the Quotaholders' returns.</p>
<p>7.1.6. <u>Inexistência de Responsabilidade da Administradora pela Depreciação dos Ativos da Carteira.</u> A Administradora não será responsável pela eventual depreciação dos ativos da Carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelo seu Cotista, em decorrência dos fatores dispostos neste Artigo.</p>	<p>7.1.6. <u>Non-Responsibility of the Administrator for the Depreciation of the Portfolio Assets.</u> The Administrator will not be responsible for any depreciation of the Portfolio assets or for any losses that may be borne by the Fund and its Quotaholder, as a result of the factors set forth in this Article.</p>
<p>7.1.7. <u>Riscos Relacionados aos Ativos dados em Garantias de Operações realizadas pelo Fundo.</u> Apesar de não ser o objetivo do Fundo, outros ativos, incluindo bens móveis e imóveis, não previstos neste Regulamento poderão excepcionalmente passar a integrar a Carteira do Fundo em razão da execução das garantias dos Direitos Creditórios. Nesse caso, a Administradora poderá não ter o êxito na alienação do ativo, no prazo por ela estimado para tanto e/ou alienar o ativo por valor abaixo do inicialmente estimado. Enquanto o ativo estiver na Carteira do Fundo, este poderá incorrer em custos relacionados à sua manutenção, fiscalização e proteção do</p>	<p>7.1.7. <u>Risks Relating to Assets given in Guarantees of Operations performed by the Fund.</u> Although not the purpose of the Fund, other assets, including movable and immovable property, not provided for in these Bylaws may exceptionally become part of the Fund's Portfolio due to the execution of the Credit Rights guarantees. In this case, the Administrator may not be successful in disposing of the asset, within the term estimated by it to do so, and/or dispose of the asset for a value lower than initially estimated. While the asset is in the Fund's Portfolio, the Fund may incur costs related to its maintenance, supervision and asset</p>

ativo, incluindo despesas de guarda, fiscalização, pagamento de tributos e custos de manutenção. Portanto, há risco do Fundo desembolsar recursos para pagamento de tais despesas e custos com o ativo, pelo prazo em que este não for alienado. Além disso, caso o ativo não seja alienado até o término do prazo do Fundo, há risco de entrega do ativo ao Cotista como meio de pagamento de suas Cotas ainda não resgatadas. Adicionalmente, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, cuja garantia seja outorgada pelo respectivo Devedor na forma de alienação fiduciária de bens, inclusive, por exemplo, bens imóveis. A alienação fiduciária de bem é uma modalidade de garantia por meio da qual o devedor transfere ao credor a propriedade resolúvel de determinado bem. Assim, caso o Fundo não receba, tempestivamente, os recursos de determinados Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros cuja garantia seja alienação fiduciária de bem, a propriedade plena será transferida ao Fundo. Desta forma, o Fundo passa a deter em sua Carteira um bem, correndo os riscos inerentes a tal ativo, como por exemplo, no caso de bens imóveis, assumindo obrigações de naturezas diversas, incluindo, mas não se limitando, fiscal e ambiental relacionadas ao imóvel.

protection, including custody, inspection, payment of taxes and maintenance costs. Therefore, there is a risk for the Fund to disburse funds for payment of such expenses and costs with the asset for the period in which it is not disposed of. In addition, if the asset is not sold until the end of the term of the Fund, there is a risk of delivery of the asset to the Quotaholder as a means of payment of its quotas not yet redeemed. In addition, the Fund may acquire Credit Rights and/or Financial Assets, the guarantee of which is granted by the Debtor in the form of fiduciary disposition of assets, including, for example, real estate. The fiduciary alienation of property is a form of guarantee through which the debtor transfers to the creditor the resolvable property of a particular good. Therefore, in the event that the Fund does not receive, in a timely manner, the resources of certain Credit Rights and/or Financial Assets whose guarantee is a fiduciary disposal of property, the full ownership will be transferred to the Fund. In this way, the Fund has a good in its Portfolio, running the risks inherent to such asset, for example, in the case of immovable property, assuming obligations of a variety of natures, including, but not limited to, fiscal and environmental related to the property.

<p>7.1.8. <u>Risco de Limitação da Taxa de Juros dos Direitos Creditórios.</u> O Fundo não é uma instituição financeira e, portanto, não poderia conceder empréstimos cujos juros estejam acima do estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. É possível que a taxa de juros, estabelecida nos Documentos Comprobatórios, que originam os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, seja questionada pelo fato de o Fundo não ser instituição financeira, caso tal taxa seja superior ao máximo estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Caso a taxa de juros seja questionada e limitada por decisão judicial, a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.</p>	<p>7.1.8. <u>Risk of Limitation of the Interest Rate on Credit Rights.</u> The Fund is not a financial institution and therefore could not grant loans whose interest is higher than that established by Decree No. 22,626 of April 7, 1933. It is possible that the interest rate established in the Evidentiary Documents, which originate the Credit Rights assigned to the Fund, is questioned by the fact that the Fund is not a financial institution, if such rate is higher than the maximum established by Decree No. 22,626 of April 7, 1933. Should the interest rate be questioned and limited by judicial decision, the profitability of the Quotas could be negatively affected.</p>
<p>7.1.9. <u>Risco Legal.</u> A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças nas estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e da Classe podem vir a ser pronunciadas, causando prejuízo à Classe e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudenciais são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente a Classe e consequentemente os Cotistas.</p>	<p>7.1.9. <u>Legal Risk.</u> RCVM 175 is a new milestone for the investment fund industry in Brazil, since it promoted important changes in the structures of investment funds with the creation of classes and subclasses of quotas, for example. All these new regulatory dynamics will depend on new understanding, not only by the financial market, but especially by the operators of law, lawyers, judges, among others. This means that mistaken decisions and manifestations regarding the Fund and the Class can be pronounced, causing damage to the Class and Quotas. In addition, changes in laws, regulations or jurisprudential understandings are modified several times, and thus such changes may adversely affect the Class and consequently the Quotaholders.</p>
<p>7.1.10. <u>Ausência de Responsabilidade dos Cotistas diante do Patrimônio Líquido Negativo.</u> A responsabilidade dos Cotista está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela RCVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de Patrimônio Líquido Negativo, a Administradora deverá apenas adotar as medidas previstas neste Regulamento,</p>	<p>7.1.10. <u>Absence of Liability of the Quotaholders in case of Negative Net Equity.</u> The liability of the Quotaholders is limited to the subscribed amount, as per Article 1,368-D of the Brazilian Civil Code and as regulated by RCVM 175. In this sense, in case of Negative Net Equity, the Administrator shall only adopt the measures provided in these Bylaws, with due regard to</p>

<p>observado o disposto no Capítulo XIII da RCV 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência do Fundo, podendo ocorrer a liquidação do Fundo ou ocasionar a necessidade de a Administradora entrar com pedido de declaração de insolvência.</p>	<p>Chapter XIII of RCV 175. However, the adoption of such measures will not rule out the risk of insolvency of the Fund and, by consequence, the Administrator may request the judicial insolvency of the Fund or the liquidation of the Fund may occur.</p>
<p>7.2. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da Carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo.</p>	<p>7.2. Except for cases of proven willful misconduct or bad faith, under no other circumstance the Administrator, the Manager and/or the Custodian shall be held liable for any depreciation in the value of the assets of the Fund's Portfolio, or for any potential losses in cases of liquidation of the Fund.</p>
<p>CAPÍTULO OITO – PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO E RENÚNCIA</p>	<p>CHAPTER EIGHT – ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS, EVENT OF REPLACEMENT AND RESIGNATION</p>
<p>8.1. Administração do Fundo. O Fundo será administrado pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional da administração da carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora").</p>	<p>8.1. Administration of the Fund. The Fund will be managed by LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, a limited liability company, headquartered at Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Zip Code 04548-004, registered with the CNPJ under number 24.361.690/0001-72, authorized by the CVM for the professional exercise of securities portfolio management, through Declaratory Act No. 16.206, of May 8, 2018 ("Administrator").</p>
<p>8.2. Poderes da Administradora. A Administradora, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo.</p>	<p>8.2. Powers of the Administrator. The Administrator, in compliance with the limitations established in these Bylaws and in the other legal and regulatory provisions in force, has broad and general powers to perform all acts necessary for the administration of the Fund.</p>
<p>8.3. Gestão do Fundo. Os serviços de gestão da Carteira do Fundo serão realizados pela POLÍGONO CAPITAL LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida</p>	<p>8.3. Management of the Fund. The portfolio management services of the Fund shall be carried out by POLÍGONO CAPITAL LTDA., a limited liability company headquartered in the City of São</p>

<p>Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.241.789/0001-85, autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 07 de dezembro de 2021 ("Gestora"), contratada nos termos da RCVM 175.</p>	<p>Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enrolled with the CNPJ under No. 43.241.789/0001-85, duly authorized by the CVM to render securities portfolio management services under Declaratory Act no. 19,368 of December 7, 2021 ("Manager"), hired pursuant to RCVM 175.</p>
<p>8.4. <u>Poderes da Gestora.</u> A Gestora, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da Carteira de ativos do Fundo, na sua respectiva esfera de atuação.</p>	<p>8.4. <u>Powers of the Manager.</u> The Manager, in compliance with the limitations established in these Bylaws and in the other legal and regulatory provisions in force, has the authority to carry out the necessary actions for managing the Portfolio of the Fund within their respective sphere of operation.</p>
<p>8.5. <u>Atribuições dos Prestadores de Serviços Essenciais.</u> As atribuições dos Prestadores de Serviços Essenciais, bem como as respectivas proibições, são aquelas dispostas na RCVM 175 e suas posteriores alterações.</p>	<p>8.5. <u>Duties of the Essential Service Providers.</u> The duties of the Essential Service Providers, as well as the prohibitions, are those set forth in RCVM 175 and its subsequent amendments.</p>
<p>8.5.1. <u>Vedações Aplicáveis aos Prestadores de Serviços Essenciais.</u> É vedado aos Prestadores de Serviços Essenciais, em nome do Fundo, em suas respectivas esferas de atuação, praticar os atos descritos no artigo 101 da RCVM 175, exceto nas hipóteses autorizadas pelo referido artigo.</p>	<p>8.5.1. <u>Prohibitions Applicable to the Essential Service Providers.</u> The Essential Service Providers, on behalf of the Fund, in their respective spheres of activity, is prohibited from practicing the acts described in article 101 of RCVM 175, except in the cases authorized by that article.</p>
<p>8.6. <u>Verificação do Cumprimento de Obrigações por Prestadores de Serviço.</u> A Administradora possui regras e procedimentos, estabelecidos, nos respectivos contratos de prestação de serviços do Custodiante e do Agente de Cobrança, que lhe permitem verificar o cumprimento das obrigações pelos prestadores de serviços contratados, os quais serão divulgados e mantidos atualizados no site da Administradora (www.liminedtvm.com.br), junto com as demais informações de que trata a RCVM 175.</p>	<p>8.6. <u>Verification of the Compliance with Obligations by Service Providers.</u> The Administrator has established rules and procedures in the respective service contracts of the Custodian and the Collection Agent, which allow it to verify the fulfillment of the obligations by the contracted service providers, which will be disclosed and kept up to date on the Administrator's website (www.liminedtvm.com.br), together with the other information referred to in RCVM 175.</p>

<p>8.7. <u>Envio de Informações ao SCR.</u> A Administradora providenciará o envio das informações a respeito do Direito Creditório cedido ao Fundo ao Sistema de Informações de Créditos do BACEN – SCR, conforme disposto na regulação aplicável.</p>	<p>8.7. <u>Sending Information to the SCR.</u> The Administrator will arrange to send the information regarding the Credit Right assigned to the Fund to the BACEN – SCR Credit Information System, as provided for in the applicable regulation.</p>
<p>8.8. <u>Renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais.</u> A Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, mediante aviso prévio, por meio eletrônico endereçado a cada Cotista, poderão renunciar, respectivamente, à administração e gestão do Fundo, observado o prazo previsto no Artigo 8.8.2 abaixo.</p>	<p>8.8. <u>Resignation of the Essential Service Providers.</u> The Administrator and/or the Manager as the case may be, by means of a prior notice, by electronic means addressed to each Quotaholder, may resign, respectively, from the administration and management of the Fund, subject to the period provided in the Article 8.8.2 below.</p>
<p>8.8.1. <u>Convocação de Assembleia em caso de Renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais.</u> Nas hipóteses de descredenciamento ou renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais, a Administradora deverá convocar imediatamente Assembleia Geral para eleger um substituto, a ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias contado do respectivo descredenciamento ou renúncia, sendo facultada a convocação de Assembleia Geral a Cotistas que detenham Cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.</p>	<p>8.8.1. <u>Calling of General Meeting in the event of Resignation of Essential Service Providers.</u> In the event of the discreditation or resignation of Essential Service Providers, the Administrator shall promptly call a General Meeting to elect a replacement. This General Meeting shall be carried out within a maximum of fifteen (15) days from the date of discreditation or resignation. Additionally, the convening of the General Meeting is allowed for Quotaholders that hold at least five percent (5%) of the Net Equity of the Fund.</p>
<p>8.8.2. <u>Permanência no Exercício das Funções em Caso de Renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais.</u> No caso de renúncia, o Prestador de Serviço Essencial deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de comunicação oficial da renúncia, sob pena de passado tal prazo, o Fundo seja liquidado antecipadamente.</p>	<p>8.8.2. <u>Remaining in the Exercise of the Functions in case of Resignation of the Essential Service Providers.</u> In the event of resignation, the Essential Service Providers shall remain in office until its effective replacement, which shall occur within a maximum period of one hundred and eighty (180) days from the date of the official communication of resignation, otherwise, after such term, the Fund will be liquidated.</p>
<p>8.8.3. <u>Substituição da Administradora, da Gestora e/ou Custodiante.</u> A Administradora, Gestora e/ou Custodiante podem ser dispensados e/ou substituídos pela Assembleia Geral,</p>	<p>8.8.3. <u>Replacement of the Administrator, Manager and/or Custodian.</u> The Administrator, the Manager and/or the Custodian may be dismissed and/or replaced by the</p>

<p>nos termos do Capítulo Dezoito deste Regulamento.</p>	<p>General Meeting pursuant to Chapter Eighteen of these Bylaws.</p>
<p>8.8.4. <u>Aplicabilidade ao Custodiante.</u> As disposições relativas à substituição e à renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais também aplicam-se ao Custodiante.</p>	<p>8.8.4. <u>Applicability to the Custodian.</u> The provisions regarding the replacement and resignation of the Essential Service Providers shall also apply to the Custodian.</p>
<p>8.8.5. <u>Responsabilidade em Caso de Substituição.</u> Nas hipóteses de substituição da Administradora, Gestora e/ou Custodiante e de liquidação antecipada do Fundo aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor que dispõem sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora, Gestora e/ou Custodiante como pessoas jurídicas próprias.</p>	<p>8.8.5. <u>Responsibility in Case of Replacement.</u> In case of replacement of the Administrator, the Manager and/or the Custodian and early liquidation of the Fund, if suitable, the provisions set forth in the relevant regulations regarding civil or criminal liability of the representatives, officers and/or managers of financial institutions shall be applied, regardless of the applicability of any provisions related to the civil liability of the Administrator, the Manager and/or the Custodian as legal entities.</p>
<p>CAPÍTULO NOVE – VERIFICAÇÃO DE LASTRO E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO</p>	<p>CHAPTER NINE - DOCUMENTS VERIFICATION AND OTHER SERVICE PROVIDERS</p>
<p>9.1. A Gestora ou terceiro por ela contratado, nos termos da regulamentação aplicável, poderá realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios, por amostragem, de acordo com a metodologia prevista no Anexo I a este Regulamento.</p>	<p>9.1. The Manager or third party contracted by the Manager, in accordance with the applicable regulations, may carry out the verification of the Credit Rights, by sampling, in accordance with the methodology set forth in Exhibit I to these Bylaws.</p>
<p>9.1.1. No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito conforme a RCVM 175.</p>	<p>9.1.1. In the scope of the measures related to the acquisition of credit rights, the Manager must verify the existence, integrity and ownership of the ballast of the rights and securities representing credit according to RCVM 175.</p>
<p>9.1.2. A Gestora pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este item, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou a consultoria especializada, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à referida verificação.</p>	<p>9.1.2. The Manager may hire third parties to carry out the verification of the documentation evidencing the Credit Rights referred to in this item, including the registering entity, the Custodian or specialized consultancy, and the rules and procedures applicable to said verification must be included in the</p>

	service provision contract.
9.1.3. Caso contrate prestador de serviços para efetuar a verificação do lastro, nos termos do item 9.1.2 acima, a Gestora deverá fiscalizar sua atuação no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à referida verificação.	9.1.3. If it hires a service provider to carry out the ballast verification, under the terms of item 9.1.2 above, the Manager must monitor its performance regarding compliance with the rules and procedures applicable to said verification.
9.2. A Gestora pode contratar, às expensas do Fundo, sem prejuízo de sua responsabilidade e da de seu diretor ou administrador designados, serviços de:	9.2. The Manager may contract, at the expense of the Fund, notwithstanding its responsibility and that of its director or designated administrator, services of:
a) intermediação de operações para carteira de ativos;	a) transaction intermediation for portfolio assets;
b) distribuição de cotas;	b) quota distribution;
c) consultoria de investimentos;	c) investment advice;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;	d) risk classification by credit rating agency;
e) formador de mercado de classe fechada;	e) closed-end class market maker;
f) cogestão da carteira de ativos;	f) co-management of the asset portfolio;
g) consultoria especializada; e	g) specialized consultancy; and
h) agente de cobrança.	h) collection agent.
9.3. A Administradora pode contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade e da de seu diretor ou administrador designados, serviços de:	9.3. The Administrator may hire, notwithstanding his responsibility and that of his designated director or administrator, services of:
a) tesouraria, controle e processamento dos ativos;	a) treasury, control and processing of assets;
b) escrituração das Cotas;	b) registration of Quotas;
c) auditoria independente;	c) independent auditor;
d) registro de direitos creditórios em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil, observado que a entidade registradora não pode ser parte relacionada à Gestora ou da consultoria especializada, tal como definidas pelas regras contábeis que	d) registration of credit rights with a registration entity authorized by the Central Bank of Brazil, observing that the registration entity cannot be a party related to the Manager or specialized consultancy, as defined by accounting rules that address this

tratam desse assunto;	matter;
e) custódia;	e) custody;
f) guarda da documentação que constitui o lastro dos Direitos Creditórios, a qual pode se dar por meio físico ou eletrônico; e	f) storage of the documentation that constitutes the underlying documents of the Credit Rights, which can be done physically or electronically; and
g) liquidação física ou eletrônica e financeira dos Direitos Creditórios.	g) physical or electronic and financial liquidation of Credit Rights.
9.4. <u>Custódia do Fundo.</u> Caso a Classe aplique recursos em Direitos Creditórios que não sejam passíveis de registro em entidade registradora na data deste Regulamento, a Administradora deve contratar o serviço de custódia para a Carteira. Neste caso, os serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos Creditórios e demais Ativos Financeiros do Fundo, serão exercidas pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA , acima qualificada ("Custodiante").	9.4. <u>Custody of the Fund.</u> If the Class invests resources in Credit Rights that are not subject to registration with a registering entity on the date of these Bylaws, the Administrator must contract the custody service for the Portfolio. In this case, the qualified custody and custody services of the Credit Rights and other Financial Assets of the Fund shall be exercised by LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA , qualified above ("Custodian").
9.5. <u>Atribuições do Custodiante.</u> O Custodiante, diretamente ou por meio de seus representantes, será responsável pelas obrigações previstas na RCVM 175.	9.5. <u>Assignments of the Custodian.</u> The Custodian, directly or through its representatives, shall be responsible for the obligations provided for in RCVM 175.
9.5.1 <u>Guarda dos Documentos Comprobatórios.</u> Nos termos do artigo 39, inciso III, do Anexo Normativo II da RCVM 175, o Custodiante foi contratado pela Administradora para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios e, sem prejuízo de suas responsabilidades, poderá subcontratar um Agente de Depósito para auxiliá-lo na guarda da totalidade dos Documentos Comprobatórios que lastreiam os Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, observadas as demais disposições deste Regulamento.	9.5.1 <u>Custody of the Evidentiary Documents.</u> Pursuant to article 39, item III, of the Normative Annex II of RCVM 175, the Custodian was contracted by the Administrator to perform the custody of the Evidentiary Documents and, notwithstanding its responsibilities, may subcontract a Deposit Agent to assist with the custody of all the Evidentiary Documents evidencing the Eligible Credit Rights, in accordance with the legislation and regulations in force, observing the other provisions of these Bylaws.

<p>9.5.2. <u>Procedimentos de Controle Adotados pelo Custodiante referentes à Guarda dos Documentos Comprobatórios.</u> O Custodiante dispõe de regras e procedimentos, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão o efetivo controle da guarda, conservação e movimentação dos Documentos Comprobatórios sob sua guarda e, conforme o caso, do Agente de Depósito, bem como para diligenciar o cumprimento, pelo Agente de Depósito, de suas obrigações nos termos deste Regulamento.</p>	<p>9.5.2. <u>Control Procedures Adopted by the Custodian regarding the Custody of the Evidentiary Documents.</u> The Custodian has written and verifiable rules and procedures that will allow him to effectively control the custody, preservation and movement of the Evidentiary Documents under its custody and, as the case may be, of the Deposit Agent, as well as to enforce the compliance, by the Deposit Agent, with its obligations under these Bylaws.</p>
<p>9.5.3. Nos termos da regulamentação vigente, o Custodiante somente poderá subcontratar terceiros para realizar, sem prejuízo da responsabilidade do Custodiante, a guarda dos Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios.</p>	<p>9.5.3. Under the current regulations, the Custodian may only subcontract third parties to carry out, notwithstanding the responsibility of the Custodian, the custody of the Evidentiary Documents relating to the Credit Rights.</p>
<p>9.5.4. Os terceiros eventualmente subcontratados pelo Custodiante, conforme a Artigo 9.5.3 acima, não poderão ser: (a) os originadores dos Direitos Creditórios; (b) quaisquer dos Cedentes; (c) a Gestora; ou (d) partes relacionadas a qualquer das pessoas referidas nos itens 9.5.4 (a) a (c) anteriores, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.</p>	<p>9.5.4. The third parties eventually subcontracted by the Custodian, in accordance with Article 9.5.3 above, may not be: (a) the originators of the Credit Rights; (b) any of the Assignors; (c) the Manager; or (d) parties related to any of the persons referred to in items 9.5.4 (a) to (c) above, as defined by the accounting rules dealing with that matter.</p>
<p>9.6. <u>Agente de Cobrança.</u> Será o Agente de Cobrança contratado pela Gestora, em nome do Fundo, para a prestação dos serviços de cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos ("Agente de Cobrança"), nos termos da Política de Cobrança e do Contrato de Cobrança.</p>	<p>9.6. <u>Collection Agent.</u> It will be the Collection Agent hired by the Manager, on behalf of Fund to provide the extrajudicial or judicial services of collection of Defaulted Eligible Credit Rights ("Collection Agent"), under the terms of the Collection Policy and of the Collection Agreement.</p>
<p>9.6.1. <u>Recebimento dos Recursos Oriundos dos Esforços realizados pelo Agente de Cobrança.</u> Observado o disposto no Contrato de Cobrança, as cobranças relativas aos Direitos Creditórios Inadimplidos resultantes dos esforços do Agente de Cobrança, serão recebidas pelo Fundo, sem compensação ou reconvenção por conta de reivindicações em face do Fundo ou</p>	<p>9.6.1. <u>Receipt of Resources Resulting from the Efforts made by the Collection Agent.</u> Subject to the provisions of the Collection Agreement, charges relating to Defaulted Credit Rights resulting from the efforts of the Collection Agent shall be received by the Fund, without compensation or counterclaim for claims against the</p>

de qualquer outra pessoa.	Fund or any other person.
<p>9.6.2. Observado o disposto na Política de Cobrança, o Agente de Cobrança terá poderes para, em nome do Fundo, negociar e alienar, junto a terceiros, qualquer Direito Creditório Inadimplido.</p>	<p>9.6.2. Subject to the provisions of the Collection Policy, the Collection Agent shall be entitled, on behalf of the Fund, to negotiate and dispose, together with third parties, any Defaulted Eligible Credit Right.</p>
<p>9.6.3. Adicionalmente e também respeitado o previsto na Política de Cobrança, o Agente de Cobrança terá poderes para, em nome do Fundo: (a) renegociar, junto aos Devedores, quaisquer características dos Direitos Creditórios Inadimplidos, incluindo os prazos para pagamento; e (b) negociar, junto aos Cedentes; (1) a recompra dos Direitos Creditórios Inadimplidos; ou (2) a substituição dos Direitos Creditórios Inadimplidos por Direitos Creditórios a vencer.</p>	<p>9.6.3. In addition, and also in compliance with the provisions of the Collection Policy, the Collection Agent shall be empowered, on behalf of the Fund: (a) to renegotiate, with the Debtors, any characteristics of the Defaulted Credit Rights, including the payment deadlines; and (b) to negotiate, with the Assignor; (1) the repurchase of the Defaulted Credit Rights; or (2) the replacement of Defaulted Credit Rights by Eligible Credit Rights to expire.</p>
<p>9.7. <u>Verificação dos Documentos Comprobatórios pela Gestora.</u> Em decorrência do expressivo número de operações e significativo volume de Direitos Creditórios Elegíveis a serem cedidos, a verificação dos Documentos Comprobatórios será realizada pela Gestora ou terceiro por ela subcontratado para esse fim, por amostragem, sempre que permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no Anexo I deste Regulamento, sendo que, em caso de contratação de terceiro para verificar os Documentos Comprobatórios, a Gestora permanecerá responsável pela verificação do cumprimento das obrigações pelo contratado, mediante procedimentos previstos no respectivo contrato de prestação de serviços, observado o disposto na RCVM 175. As irregularidades apontadas em tal auditoria serão informadas pelo Custodiante à Administradora e à Gestora, as quais tomarão as ações cabíveis.</p>	<p>9.7. <u>Verification of Evidentiary Documents by the Manager.</u> As a result of the higher number of transactions and significant volume of Eligible Credit Rights to be assigned, the verification of the Evidentiary Documents shall be performed by the Manager or a third party subcontracted for this purpose, by sample whenever allowed by the applicable laws and regulation, and in accordance with the criteria and procedures defined under the Exhibit I to these Bylaws, and, in case of hiring of a third party to execute the verification of the Evidentiary Documents, the Manager shall remain liable for the compliance by such third party of its obligations, pursuant to procedures established in the respective services agreement, and in compliance with RCVM 175. The irregularities identified in such audit procedures shall be informed by the Custodian to the Administrator and to the Manager, which shall take all necessary measures and applicable actions.</p>

<p>9.7.1. Independentemente do disposto do Artigo 9.7 acima, a Gestora procederá à análise da totalidade trimestralmente ou em periodicidade compatível com o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios da Carteira, o que for maior, o Custodiante deverá verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios Adimplentes vencidos e substituídos no respectivo trimestre, na forma do que ingressaram na Carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos no mesmo período, nos termos previstos no artigo 38 do Anexo Normativo II da RCVM 175.</p>	<p>9.7.1. Notwithstanding the provisions of Article 9.7 above, the Manager shall analyze all Performing Eligible Credit Rights, which have been replaced and in the respective quarter or at a frequency compatible with the weighted average term of the Portfolio's Credit Rights, whichever is greater, the Custodian must verify the existence, integrity and ownership of the ballast of the Credit Rights that entered the Portfolio in the period as a replacement, as well as the backing of Credit Rights due and unpaid in the same period, under the terms set out in article 38 of Normative Annex II of RCVM 175.</p>
<p>9.8. <u>Procedimentos de Controle Adotados pela Administradora em relação ao Agente de Cobrança.</u> A Administradora dispõe de regras e procedimentos, por escrito e passíveis de verificação, que permitirão diligenciar o desempenho, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Cobrança. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis no Contrato de Cobrança e disponíveis para consulta no website da Administradora (www.liminedtvm.com.br) junto com as demais informações de que trata a RCVM 175.</p>	<p>9.8. <u>Control Procedures Adopted by the Administrator in relation to the Collection Agent.</u> The Administrator has written and verifiable rules and procedures that will allow the performance of the duties of the Collection Agent to be performed in accordance with these Bylaws and in the Collection Agreement. Such rules and procedures are available in the Collection Agreement available for consultation on the Administrator's website (www.liminedtvm.com.br) together with the other information referred to in RCVM 175.</p>
<p>9.9. <u>Inexistência de Conflito de Interesses da Administradora.</u> A Administradora declara que não se encontra em conflito de interesses com a Gestora e o Custodiante no exercício de suas funções, bem como manifesta sua independência nas atividades descritas neste Regulamento e na eventual cessão ou endosso, conforme o caso, de Direitos Creditórios ao Fundo, uma vez que este pode conter créditos de sua propriedade ou de suas empresas controladas, coligadas e subsidiárias.</p>	<p>9.9. <u>Lack of Conflict of Interests of the Administrator.</u> The Administrator declares that she is not in conflict of interests with the Manager and the Custodian in the performance of its duties, as well as expresses its independence in the activities described in these Bylaws and in the eventual assignment or endorsement, as the case may be, of Credit Rights to the Fund, as this may contain credits of its property or of its subsidiaries, affiliates and subsidiaries.</p>
<p>CAPÍTULO DEZ – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TAXA DE GESTÃO E DEMAIS TAXAS DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER TEN - ADMINISTRATION FEE, MANAGEMENT FEE AND OTHER FUND FEES</p>

<p>10.1. Taxa de Administração, Taxa de Custódia e Taxa de Gestão. Pelos serviços de administração do Fundo, coordenação e distribuição das Cotas, gestão da carteira do Fundo e custódia, será devida uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:</p>	<p>10.1. Administration, Custodian and Management Fee. For the Fund's administration services, coordination and distribution of Quotas, portfolio management of the Fund and custody, a remuneration calculated as described below shall be paid:</p>
---	--

<p>(a) a Administradora fará jus a uma taxa de administração pela prestação dos serviços de administração nos termos da tabela abaixo ("Taxa de Administração");</p>	<p>(a) the Administrator will be entitled to an administration fee for the provision of administration services, according to the table below ("Administration Fee");</p>
--	---

	Administração		Administration
Mínimo Mensal	R\$ 2.000,00	Monthly Minimum	R\$ 2.000,00
PL até R\$ 250.000.000,00	0,30% ao ano	NW up to R\$ 250,000,000.00	0,30% yearly
PL entre R\$ 250.000.000,01 e R\$ 350.000.000,00	0,24% ao ano	NW between R\$ 250,000,000.01 and R\$ 350,000,000.00	0,24% yearly
PL entre R\$ 350.000.000,01 e R\$ 450.000.000,00	0,16% ao ano	NW between R\$ 350,000,000.01 and R\$ 450,000,000.00	0,16% yearly
PL acima de R\$ 450.000.000,01	0,10% ao ano	NW above R\$ 450,000,000.01	0,10% yearly

<p>(b) o Custodiante fará jus a uma taxa de custódia pela prestação dos serviços de custódia nos termos da tabela abaixo, a qual será deduzida da Taxa de Administração ("Taxa de Custódia");</p>	<p>(c) the Custodian will be entitled to a custodian fee for the provision of custody services according to the table below, which will be deducted from the Administration Fee ("Custodian Fee");</p>
---	--

	Custódia		Custody
Mínimo Mensal	R\$ 16.000,00	Mínimo Mensal	R\$ 16.000,00
PL até R\$ 250.000.000,00	0,12% ao ano	NW up to R\$ 250,000,000.00	0,12% yearly
PL entre R\$ 250.000.000,01 e R\$ 350.000.000,00	0,12% ao ano	NW between R\$ 250,000,000.01 and R\$ 350,000,000.00	0,12% yearly
PL entre R\$ 350.000.000,01 e R\$ 450.000.000,00	0,12% ao ano	NW between R\$ 350,000,000.01 and R\$ 450,000,000.00	0,12% yearly
PL acima de R\$ 450.000.000,01	0,12% ao ano	NW above R\$ 450,000,000.01	0,12% yearly

<p>(c) Taxa de Gestão. Pelos serviços de gestão da Carteira, será devida uma taxa de gestão à Gestora máxima de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, garantindo o valor mínimo mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), calculada conforme a tabela abaixo a depender da faixa de Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Gestão” e, quando em conjunto com a Taxa de Administração, “Taxas”); e</p>	<p>(c) Management Fee. For Portfolio management services, the Manager will be charged a maximum management fee of zero point sixty five percent (0.65%) of the Fund’s Net Equity, guaranteeing the minimum monthly amount of fifteen thousand reais (R\$15,000.00), calculated according to the table below as per the amount of the Fund’s Net Equity (“Management Fee” and, when jointly with the Administration Fee, “Fees”); and</p>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PL Mínimo</th> <th>PL Máximo</th> <th>Taxa de Gestão (a.a.)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Até R\$ 50.000.000</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 50.000.000,01</td> <td>Até R\$ 100.000.000</td> <td>0,55%</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 100.000.000,01</td> <td>Até R\$ 200.000.000</td> <td>0,45%</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 200.000.000,01</td> <td>Sem limite</td> <td>0,40%</td> </tr> </tbody> </table>	PL Mínimo	PL Máximo	Taxa de Gestão (a.a.)		Até R\$ 50.000.000	0,65%	De R\$ 50.000.000,01	Até R\$ 100.000.000	0,55%	De R\$ 100.000.000,01	Até R\$ 200.000.000	0,45%	De R\$ 200.000.000,01	Sem limite	0,40%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Minimum Net Equity</th> <th>Maximum Net Equity</th> <th>Management Fee (per year)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Up to R\$ 50.000.000</td> <td>0.65%</td> </tr> <tr> <td>From R\$ 50.000.000,01</td> <td>Up to R\$ 100.000.000</td> <td>0.55%</td> </tr> <tr> <td>From R\$ 100.000.000,01</td> <td>Up to R\$ 200.000.000</td> <td>0.45%</td> </tr> <tr> <td>From R\$ 200.000.000,01</td> <td>No Limit</td> <td>0.40%</td> </tr> </tbody> </table>	Minimum Net Equity	Maximum Net Equity	Management Fee (per year)		Up to R\$ 50.000.000	0.65%	From R\$ 50.000.000,01	Up to R\$ 100.000.000	0.55%	From R\$ 100.000.000,01	Up to R\$ 200.000.000	0.45%	From R\$ 200.000.000,01	No Limit	0.40%
PL Mínimo	PL Máximo	Taxa de Gestão (a.a.)																													
	Até R\$ 50.000.000	0,65%																													
De R\$ 50.000.000,01	Até R\$ 100.000.000	0,55%																													
De R\$ 100.000.000,01	Até R\$ 200.000.000	0,45%																													
De R\$ 200.000.000,01	Sem limite	0,40%																													
Minimum Net Equity	Maximum Net Equity	Management Fee (per year)																													
	Up to R\$ 50.000.000	0.65%																													
From R\$ 50.000.000,01	Up to R\$ 100.000.000	0.55%																													
From R\$ 100.000.000,01	Up to R\$ 200.000.000	0.45%																													
From R\$ 200.000.000,01	No Limit	0.40%																													
<p>(d) Além da Taxa de Gestão acima prevista, a Gestora fará jus ao montante equivalente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) do valor de face dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, a ser pago mensalmente, juntamente à Taxa de Gestão, no prazo estabelecido no Artigo 10.1.1. abaixo.</p>	<p>(d) In addition to the Management Fee mentioned above, the Manager will be entitled to an amount equivalent to zero-point fourteen percent (0.14%) of the face value of the Credit Rights assigned to the Fund, to be paid monthly, together with the Management Fee, within the period set out in Article 10.1.1 below.</p>																														
<p>(e) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”).</p>	<p>(e) Since there are no Quota distributors providing services continuously to the Class, these Bylaws does not provide for a maximum distribution rate under Joint Circular Letter 1/2023/CVM/SIN/SSE. The remuneration of distributors who will be hired and remunerated punctually, with each new issue of Quotas, will be provided in the documents of the respective offer, according to CVM Resolution 160, of July 13, 2022 (“Maximum Distribution Fee”).</p>																														

<p>10.1.1. <u>Pagamento das Taxas.</u> As Taxas serão calculadas e provisionadas diariamente, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta dois) Dias Úteis, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, e serão pagas pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.</p>	<p>10.1.1. <u>Payment of Fees.</u> The Fees will be calculated and accrued daily, considering a year of two hundred and fifty two (252) Business Days, incident on the Net Equity of the Fund of the Business Day immediately preceding, and shall be paid by the Fund on a monthly basis until the fifth (5th) Business Day of the month following the month in which the services are rendered, as of the month in which the first payment of quotas occurs, being prohibited the participation in any results obtained by the Fund.</p>
<p>10.1.2. Os montantes de valores em reais previstos nos itens acima serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses a contar do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.</p>	<p>10.1.2. The amounts in Brazilian reais provided in the Article above shall be updated within every twelve (12) months as from the first payment of Quotas according to the variation of the IGP-M.</p>
<p>10.2. <u>Inexistência de Taxas Adicionais.</u> Não serão cobradas taxas de ingresso, performance ou de saída pelo Fundo.</p>	<p>10.2. <u>No additional fees.</u> There will be no entrance, performance or exit fees charged by the Fund.</p>
<p>10.3. <u>Tributos.</u> Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas no Artigo acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.</p>	<p>10.3. <u>Taxes.</u> The taxes imposed over the payments (ISS, PIS, COFINS, CSLL and IRRF) shall be added to the remuneration provided in the Articles above according to the rates in force on the respective payment date.</p>
<p>10.4. <u>Pagamento de Parcela da Taxas aos Prestadores de Serviço do Fundo.</u> A Administradora e/ou a Gestora poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão.</p>	<p>10.4. <u>Payment of Portion of the Fees to the Service Providers of the Fund.</u> The Administrator and/or the Manager may establish that portions of the Administration Fee and/or Management Fee be paid directly by the Fund to the service providers, provided that the sum of such portions do not exceed the total amount of the Administration Fee and/or the Management Fee.</p>
<p>CAPÍTULO ONZE – PROCESSO DE ORIGEM DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO</p>	<p>CHAPTER ELEVEN - CREDITIAL RIGHTS OR CREDIT GRANT POLICY ORIGIN PROCEDURE</p>

<p>11.1. As Instituições Financeiras são instituições financeiras que, no curso normal de seus negócios, dentre outras atividades, concedem aos Devedores Empréstimos, representadas por Instrumentos de Crédito, por intermédio de correspondentes bancários.</p>	<p>11.1. The Financial Institutions are financial institutions that, within ordinary course of business, among other activities, conceive Loans to the Debtors, represented by Credit Instruments, through banking correspondents.</p>
<p>11.2. Para poder originar os Direitos Creditórios, as Instituições Financeiras contrataram o Correspondente Bancário como responsável pela prospecção de novas operações e submissão, para avaliação pelas Instituições Financeiras, de proposta de crédito, a qual deverá conter algumas informações necessárias para a avaliação do crédito, tais como: (a) dados cadastrais dos Devedores; e (b) características gerais da operação (valor, prazo, taxa, etc).</p>	<p>11.2. In order to originate the Credit Rights, the Financial Institutions hired the Banking Correspondent as responsible for the prospect of new operations and submission, under the evaluation of the Financial Institutions, of a credit proposal, which shall contain some of the information necessary for the credit evaluation, such as: (a) Debtors' register data; and (b) general characteristics of the operation (amount, term, fee, among others).</p>
<p>11.3. Para poder prospectar novas operações o Correspondente Bancário desenvolveu e implementou uma plataforma digital que permite realizar todo o processo de originação dos Empréstimos de forma eletrônica.</p>	<p>11.3. In order to prospect new operations, the Banking Correspondent developed a implemented a digital platform that allows it to perform the hole origination proceeding of the Loan electronically.</p>
<p>11.4. Havendo interesse, o potencial interessado deverá realizar o seguinte processo, através da plataforma digital do Correspondente Bancário:</p>	<p>11.4. Within interest, the potential interested may perform the following proceeding, through the digital platform of the Banking Correspondent:</p>
<p>(a) Dados Cadastrais: incluir seus dados pessoais tais como e-mail, telefone, etc.;</p>	<p>(a) Register Data: include its personal data such as e-mail, telephone, among others;</p>
<p>(b) Apontamentos Restritivos: autorizar o Correspondente Bancário a verificar a existência de algum apontamento negativo (protestos, negativas, etc) junto aos órgãos de proteção de crédito; e</p>	<p>(b) Restrictive Notes: to authorize the Banking Correspondent to verify the existence of any negative notes (protests, negatives, etc) with the credit protection bodies; and</p>
<p>(c) Confirmação da Proposta de Crédito: com base nas informações mencionadas nas alíneas acima, confirmar os termos e condições da oferta de crédito apresentada pelo Correspondente Bancário, tais como valor da operação, taxa, prazo, forma de pagamento, parcela, etc.</p>	<p>(c) Confirmation of the Credit Proposal: Based on the information mentioned above, confirm the terms and conditions of the credit offer presented by the Banking Correspondent, such as transaction value, rate, term, form of payment, installment, among others.</p>

<p>11.5. Após conclusão do processo definido no Artigo 11.4 acima, o Correspondente Bancário enviará para a Instituição Financeira, que mais se enquadre na operação de Empréstimo solicitada, a proposta de crédito e demais informações disponibilizadas, para que a Instituição Financeira realize as análises necessárias e delibere sobre a concessão do Empréstimo ao potencial devedor.</p>	<p>11.5. After completion of the process defined in Article 11.4 above, the Banking Correspondent will send to the Financial Institution, that better suits the requested Loan operation, the loan proposal and other information made available, so that the Financial Institution performs the necessary analysis and deliberates on the granting of the Loan to the potential debtor.</p>
<p>11.6. Após a aprovação pela Instituição Financeira e assinatura eletrônica do Instrumento de Crédito pelo Devedor, será realizado o desembolso para o Devedor.</p>	<p>11.6. After the approval by the Financial Institution and electronic signature of the Credit Instrument by the Debtor, the disbursement will be made to the Debtor.</p>
<p>CAPÍTULO DOZE – PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS</p>	<p>CHAPTER TWELVE - PROCEDURES FOR COLLECTING DEFAULTED CREDIT RIGHTS</p>
<p>12.1. Política de Cobrança. A Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos é realizada pelo Agente de Cobrança, nos termos da política de cobrança descrita abaixo e no Contrato de Cobrança.</p>	<p>12.1. Collection Policy. Collection of the Defaulted Credit Rights is performed by the Collection Agent, pursuant to the collection policy described above and in the Collection Agreement.</p>
<p>12.1.1. Os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Inadimplidos serão direcionados para a conta do Fundo.</p>	<p>12.1.1. Payments related to the Defaulted Credit Rights will be directed to the Fund's account.</p>
<p>12.1.2. O Agente de Cobrança adotará, em nome do Fundo, todas as medidas de cobrança necessárias de acordo com o estabelecido no Contrato de Cobrança e no Regulamento.</p>	<p>12.1.2. The Collection Agent shall, on behalf of the Fund, adopt all necessary collection measures in accordance with the provisions of the Collection Agreement and the Bylaws.</p>
<p>12.1.3. Para cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, serão adotados, de forma resumida, os seguintes procedimentos:</p>	<p>12.1.3. For extrajudicial collection of the Defaulted Credit Rights, the briefly following procedures will be adopted:</p>
<p>(a) cobrança amigável por meio de contato telefônico, via mensagens e/ou e-mail, inclusive através do uso de sistemas automatizados, incluindo robôs de texto e voz;</p>	<p>(a) friendly collection through telephone contact, messages and/or e-mail; including through the use of automated systems, including text and voice bots;</p>

<p>(b) o Agente de Cobrança poderá encaminhar carta ou telegrama ao Devedor e efetuar a negativação do mesmo e dos respectivos avalistas junto aos órgãos de proteção ao crédito inscrevendo o saldo devedor total (vencido e a vencer);</p>	<p>(b) the Collection Agent may send a letter or telegram to the Debtor and perform the negative of the debtor and of the respective guarantors with the credit protection agencies by registering the total outstanding balance (expired and due to expire);</p>
<p>(c) o Agente de Cobrança poderá enviar uma notificação extrajudicial (carta de cobrança); e</p>	<p>(c) the Collection Agent may send an extrajudicial notification (collection letter); and</p>
<p>(d) o Agente de Cobrança poderá proceder com a cobrança judicial, podendo, para tanto, contratar terceiros para realizar o ajuizamento e executar judicialmente o Devedor.</p>	<p>(d) the Collection Agent may proceed with judicial collection, and, for this purpose, may hire third parties to perform the filing and execute the Debtor in court.</p>
<p>12.2. <u>Aporte Adicional para Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos.</u> Todos os custos e despesas que venham a ser incorridos pelo Fundo para salvaguarda de seus direitos e prerrogativas e/ou com a cobrança judicial de Direitos Creditórios Inadimplidos, além do valor total inicial aportado pelo Cotista no Fundo no âmbito da integralização das Cotas da emissão, serão de inteira responsabilidade do Fundo ou do Cotista, neste último caso por meio de novo aporte de recursos no Fundo (mediante a subscrição de novas Cotas) pelos Cotistas, proporcionalmente à sua participação na composição do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme aprovado em Assembleia Geral, nos termos do Capítulo Dezoito abaixo, não estando a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Depósito (conforme o caso), o Agente de Cobrança ou o Cedente, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pagamento ao Fundo dos valores necessários à cobrança de tais Direitos Creditórios Inadimplidos. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Depósito (conforme o caso), o Agente de Cobrança e o Cedente não serão responsáveis por quaisquer custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros encargos relacionados</p>	<p>12.2. <u>Additional Contribution for Collection of Defaulted Credit Rights.</u> All costs and expenses that may be incurred by the Fund to safeguard its rights and prerogatives and/or the judicial collection of Defaulted Credit Rights, in addition to the initial total amount contributed by the Quotaholder in the Fund in connection with the payment of the issue Quotas, will be entirely the responsibility of the Fund or the Quotaholder, in the latter case by means of a new contribution of resources in the Fund (through the subscription of new Quotas) by the Quotaholder, proportionally to its participation in the composition of the Net Equity of the Fund, as approved by the General Meeting under the terms of Chapter Eighteen below, the Administrator, Custodian, Deposit Agent (as the case may be), Collection Agent or Assignor being in any case not obliged by the advance or payment to the Fund for the amounts necessary for the collection of such Defaulted Credit Rights. The Administrator, the Manager, the Custodian, the Deposit Agent (as the case may be), the Collection Agent and the Assignor shall not be liable for any costs, fees, expenses, attorneys' fees and any other charges related to collection procedures.</p>

<p>aos procedimentos de cobrança.</p>	
<p>12.2.1. <u>Valores Aportados para Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos.</u> Todos os valores aportados pelos Cotistas no Fundo nos termos do Artigo 12.2 acima, deverão ser feitos em moeda corrente nacional, livres e desembaraçados de quaisquer taxas, impostos, contribuições e/ou encargos, presentes ou futuros, que incidam ou venham a incidir sobre tais valores, incluindo as despesas decorrentes de tributos ou contribuições (inclusive sobre movimentações financeiras) incidentes sobre os pagamentos intermediários, independentemente de quem seja o contribuinte e da forma que o Fundo receba as referidas verbas pelos seus valores integrais e originais, acrescidos dos valores necessários para que o Fundo possa honrar integralmente suas obrigações nas respectivas datas de pagamento, sem qualquer desconto ou dedução, sendo expressamente vedada qualquer forma de compensação.</p>	<p>12.2.1. <u>Amounts Contributed for Collection of Defaulted Credit Rights.</u> All amounts contributed by the Quotaholders in the Fund under the terms of Article 12.2 above shall be made in national currency, free and clear of any present or future rates, taxes, contributions and / or charges, levied or (including financial transactions) incident on interim payments, regardless of who the taxpayer is and how the Fund receives such funds at full and original amounts, plus that the Fund may fully honor its obligations on the respective payment dates, without any discount or deduction, and any form of compensation is expressly forbidden.</p>
<p>12.3. <u>Substituição Processual.</u> Tendo em vista que o Fundo será o cessionário dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, o Cedente e o Fundo poderão, por intermédio de seus assessores legais, pleitear a substituição processual do respectivo Cedente pelo Fundo no âmbito de ações judiciais de execução já ajuizadas pelo Cedente, com fundamento no artigo 567, II, do Código de Processo Civil Brasileiro e no entendimento do Superior Tribunal de Justiça a respeito, assumindo o Fundo o polo ativo das respectivas ações judiciais de execução. Dessa forma, na medida em que os valores devidos nos termos de tais ações de execução sejam depositados, as respectivas guias de levantamento deverão ser expedidas em nome do Fundo, o qual se responsabilizará pelo levantamento de tais valores.</p>	<p>12.3. <u>Procedural Replacement.</u> As the Fund will be the transferee of the Defaulted Eligible Credit Rights, the Assignor and the Fund may, through their legal advisors, request the procedural replacement of the respective Assignor by the Fund in connection with judicial enforcement actions already filed by the Assignor, based on article 577, II, of the Brazilian Code of Civil Procedure and on the understanding of the Superior Court of Justice (<i>Superior Tribunal de Justiça</i>) with the Fund assuming the active role of the respective judicial enforcement actions. Accordingly, to the extent that the amounts due under such enforcement actions are deposited, the respective withdrawal guidelines shall be issued on behalf of the Fund, which shall be responsible for the collection of such amounts.</p>

<p>12.3.1. O respectivo Cedente e o Fundo deverão notificar, em petição conjunta, aos competentes juízos das eventuais ações de execução ajuizadas pelo respectivo Cedente, a cessão ou endosso, conforme o caso, dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos ao Fundo, e/ou requerer o deferimento do requerimento de substituição processual do respectivo Cedente pelo Fundo, com a devida identificação do Fundo, na qualidade de novo credor do Direito Creditório Elegível, para acompanhamento dos pagamentos que venham a ser efetuados.</p>	<p>12.3.1. The respective Assignor and the Fund shall notify, in a joint petition, the competent jurisdiction of any enforcement actions filed by the respective Assignor, the assignment or endorsement, as the case may be, of the Defaulted Eligible Credit Rights to the Fund, and/or request the granting of the procedural replacement of the respective Assignor to the Fund, with the proper identification of the Fund, as the new creditor of the Eligible Credit Rights, to monitor the payments that may be made.</p>
<p>CAPÍTULO TREZE - COTAS, EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER THIRTEEN - QUOTAS, ISSUANCE, INTEGRALIZATION AND TRADING OF THE FUND'S QUOTAS</p>
<p>13.1. <u>Classe, Subclasses e Séries de Cotas.</u> O Fundo é organizado com Classe única, preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses de Cotas.</p>	<p>13.1. <u>Class, Subclasses, and Series of Quotas.</u> The Fund is organized with a Single Class, provided the possibility of incorporation of subclasses of Quotas.</p>
<p>13.1.1. As Cotas poderão ser objeto de colocação privada, realizada nos termos da RCVM 160 e não poderão ser negociadas no mercado secundário.</p>	<p>13.1.1. The Quotas may be subject to a private placement, pursuant to RCVM 160 and shall not be negotiated in the secondary market.</p>
<p>13.1.2. O Fundo promoverá a emissão e oferta inicial de até 500.000.000 (quinhentos milhões) de Cotas, com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que será realizada pela Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos do Artigo 13.1.1 acima.</p>	<p>13.1.2. The Fund will promote an issuance and initial offer of up to five hundred million (500,000,000) Quotas, each of them with the value of one Brazilian real (R\$ 1.00), totalizing the amount of five hundred million Reais (R\$ 500,000,000.00), which will be executed by the Administrator by means of an offering made with restricted placement efforts, in accordance with Article 13.1.1 above.</p>

<p>13.1.3. Novas emissões e distribuições de Cotas do Fundo dependerão de: (i) prévia deliberação da Assembleia Geral, observadas as restrições contidas na RCV 175; e (ii) registro ou dispensa de requisitos, conforme o caso, da oferta pública de distribuição das Cotas na CVM.</p>	<p>13.1.3. New issuances and distribution of Quotas of the Fund will depend on: (i) prior approval of the General Meeting, it being subject to any restrictions provided under the RCV 175; and (ii) registration or waiver of requirements, as the case may be, of the public offering of Quotas with CVM.</p>
<p>13.2. As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, sendo nominativas, escriturais e mantidas em contas em nome do seu titular. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.</p>	<p>13.2. The Quotas of the Fund correspond to notional fractions of the equity thereof, being registered book- entry, and are maintained in a deposit account in the name of their holder. The position of Quotaholder is characterized by the opening of a deposit account in the name of the Quotaholder.</p>
<p>13.3. <u>Cálculo do Número de Cotas para cada Investidor.</u> Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue quaisquer taxas ou despesas.</p>	<p>13.3. <u>Calculation of the Number of Quotas per Investor.</u> For the purposes of calculation of the number of Quotas to which each investor is entitled, there shall be no deduction of fees or expenses.</p>
<p>13.3.1. <u>Forma de Integralização e Resgate das Cotas.</u> A integralização, amortização e o resgate de Cotas do Fundo podem ser efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.</p>	<p>13.3.1. <u>Form of Payment and Redemption of the Quotas.</u> The payment, amortization and the redemption of Quotas may be made upon debit or credit in current account, instrument of credit mandate, through B3, or any manner of transfer of resources authorized by BACEN.</p>

<p>13.3.2. <u>Subscrição das Cotas.</u> No ato de subscrição de Cotas, o subscritor: (i) assinará o boletim de subscrição (que também será assinado pela Administradora em nome do Fundo); (ii) integralizará as Cotas subscritas, sujeitas às demais condições previstas neste Regulamento e no respectivo boletim de subscrição; (iii) assinará o Termo de Adesão; (iv) receberá exemplar atualizado deste Regulamento; (v) deverá declarar sua condição de Investidor Profissional; e (vi) indicará um representante, que será responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora e/ou pelo Custodiante relativas ao Fundo nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e e-mail.</p>	<p>13.3.2. <u>Subscription of Quotas.</u> At the time of subscription of Quotas, the subscriber shall: (i) execute the subscription bulletin (which shall also be executed by the Administrator on behalf of the Fund); (ii) pay in the subscription price for the subscribed Quotas, subject to the provisions set forth herein and in the relevant subscription bulletin; (iii) execute the Instrument of Adhesion; (iv) receive an updated copy of these Bylaws; (v) must declare your classification as a Professional Investor; and (vi) indicate a representative that shall be responsible for receiving all communications related to the Fund to be sent by the Administrator and/or the Custodian as set forth in these Bylaws, indicating contact information, including full address and e-mail.</p>
<p>13.4. <u>Resgate das Cotas.</u> As Cotas do Fundo somente poderão ser resgatadas em caso de Resgate Obrigatório ou em casos de liquidação antecipada do Fundo.</p>	<p>13.4. <u>Redemption of Quotas.</u> The Quotas of the Fund can only be redeemed in case of Mandatory Redemption or in cases of early liquidation of the Fund.</p>
<p>13.4.1. <u>Amortização ou Resgate de Cotas em Feriados.</u> Se a data de amortização ou resgate não for um Dia Útil, o pagamento só será efetuado no Dia Útil subsequente e os Cotistas em questão não terão direito a nenhum acréscimo no montante a ser pago.</p>	<p>13.4.1. <u>Amortization or Redemption of Quotas on Holidays.</u> If the date of the amortization or redemption is not a Business Day, the payment will only be made on the following Business Day and the relevant Quotaholders shall not be entitled to any increase in the amount to be paid.</p>
<p>13.4.2 A amortização das Cotas em circulação poderá ser realizada a critério do Gestor mediante a solicitação por escrito dos próprios Cotistas, observada a Ordem de Alocação de Recursos, pelo seu valor atualizado na data da amortização, calculado de acordo com o disposto neste Regulamento.</p>	<p>13.4.2 Amortization of the outstanding Quotas may be performed at the discretion of the Manager, upon written request by the Quotaholders themselves, in accordance with the Order of Allocation of Resources, at the amount restated on the date of the amortization, calculated in accordance with the provisions of these Bylaws.</p>

<p>13.5. <u>Resgate das Cotas em Circunstâncias Específicas.</u> O resgate das Cotas poderá ser feito por meio de entrega aos Cotistas de Direitos Creditórios Elegíveis detidos pelo Fundo nos casos de: (i) deliberação da Assembleia Geral, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da RCVM 175; (ii) por deliberação da Assembleia Geral que decidir pela liquidação do Fundo; (iii) pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da RCVM 175; ou (iv) liquidação antecipada do Fundo.</p>	<p>13.5. <u>Redemption of Quotas in Specific Circumstances.</u> The redemption of the Quotas may be carried out through the delivery of Eligible Credit Rights held by the Fund to the Quotaholders, in the cases of (i) deliberation by the General Meeting, in accordance with art. 44, § 3, item IV, of RCVM 175; (ii) by resolution of the General Meeting that decides to liquidate the Fund; (iii) by exercising the right to dissent, under the terms of art. 55, sole paragraph, of Normative Annex II of RCVM 175; or (iv) in case of early liquidation of the Fund.</p>
<p>13.5.1. A entrega de Direitos Creditórios Elegíveis aos Cotistas, nos termos do Artigo 13.5 acima, deverá ocorrer fora do ambiente da B3.</p>	<p>13.5.1. The delivery of Eligible Credit Rights to the Quotaholders, in accordance with Article 13.5 above, shall occur outside of B3's scope.</p>
<p>13.6. <u>Patrimônio Líquido.</u> O somatório do valor das Cotas e dos Ativos Financeiros subtraídos os passivos será necessariamente equivalente ao valor do patrimônio líquido ("Patrimônio Líquido").</p>	<p>13.6. <u>Net Equity.</u> The aggregate amount of the Credit Rights and Financial Assets less the liabilities of the Fund shall be necessarily equal to the amount of the Net Equity of the Fund ("Net Equity").</p>
<p>13.7. <u>Registro das Cotas para Distribuição e Negociação.</u> As Cotas do Fundo: (a) poderão ser distribuídas pela Administradora, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, e, observado o disposto neste Regulamento; (b) não serão depositadas para negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3.</p>	<p>13.7. <u>Registry of the Quotas for Distribution and Negotiation.</u> The Quotas of the Fund: (a) may be distributed by the Administrator, through the MDA – Asset Distribution Module managed and operated by B3, and as set forth in these Bylaws; and (b) shall not be deposited for negotiation in <i>Fundos21 – Módulo de Fundos</i> managed and operated by B3.</p>
<p>13.8. <u>Classificação de Risco das Cotas.</u> As Cotas não serão classificadas por uma agência classificadora de risco nas ofertas públicas de distribuição de cotas.</p>	<p>13.8. <u>Rating of the Quotas.</u> The Quotas shall not be rated by a risk rating agency under a public offer for the distribution of quotas.</p>
<p>CAPÍTULO CATORZE – VALORIZAÇÃO DAS COTAS E DOS ATIVOS DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER FOURTEEN - VALUATION OF QUOTAS AND ASSETS OF THE FUND</p>
<p>14.1. <u>Ordem de Alocação de Recursos do Fundo.</u> Na atribuição de rendimentos da Carteira do Fundo, será adotado o seguinte procedimento:</p>	<p>14.1. <u>Order of Allocation of Fund Resources.</u> In allocating the results of the Fund's Portfolio, the following procedure shall be adopted:</p>

<p>(a) pagamento das despesas e encargos do Fundo utilizando sucessivamente e nesta ordem o resultado do Fundo, e, em última hipótese, as Cotas; e</p>	<p>(a) payment of the expenses and charges of the Fund using successively and in this order the result of the Fund, and, in the last case, the Quotas; and</p>
<p>(b) incorporação às Cotas de qualquer resultado remanescente.</p>	<p>(b) incorporation into the Quotas of any remaining result.</p>
<p>14.1.1. <u>Cálculo do Valor das Cotas.</u> O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas será o valor unitário das Cotas no Dia Útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos líquidos no período, conforme estabelecidos no Artigo 14.1 acima.</p>	<p>14.1.1. <u>Calculation of the Quota Value.</u> The calculation of the value to be applied to the Quotas will be the unitary value of the Quotas on the Business Day immediately before plus the net proceeds of the period, as established in Article 14.1 above.</p>
<p>14.2. <u>Cálculo do Valor dos Direitos Creditórios.</u> Os Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes vincendos e os Direitos Creditórios Inadimplidos objeto de cobrança ordinária terão seu valor apurado todo Dia Útil, observado o disposto na legislação vigente, assim como as provisões e as perdas com tais Direitos Creditórios Elegíveis Adimplentes vincendos e Direitos Creditórios Inadimplidos integrantes da Carteira do Fundo serão efetuadas ou reconhecidas nos termos da legislação e regulamentação vigentes, conforme procedimento aplicado pela Administradora. Os Direitos Creditórios Inadimplidos objeto de cobrança extraordinária terão, ainda, seu valor apurado conforme o recebimento pelo Fundo de recursos em decorrência da respectiva cobrança de tais Direitos Creditórios Inadimplidos.</p>	<p>14.2. <u>Calculation of Credit Rights.</u> The Performing Eligible Credit Rights that are due and Defaulted Credit Rights subject to the ordinary collection will have their value calculated each Business Day, subject to the provisions of the applicable law, as well as provisions and losses with such Performing Eligible Credit Rights that are due and Defaulted Credit Rights that are part of the Fund's Portfolio shall be made or recognized under applicable law and regulation in force, pursuant to the proceeding applied by the Administrator. Defaulted Credit Rights subject to extraordinary collection shall be calculated as received by the Fund from the proceeds of the collection of such Defaulted Credit Rights.</p>
<p>14.3. <u>Cálculo do Valor dos Ativos Financeiros.</u> A valorização dos demais Ativos Financeiros que compõem a Carteira do Fundo será efetuada com base nas regras descritas no manual de marcação a mercado da Administradora (disponível no site da Administradora), bem como nas regras do BACEN e da CVM aplicáveis.</p>	<p>14.3. <u>Calculation of the Value of Financial Assets.</u> The valuation of the other Financial Assets that integrate the Fund's Portfolio will be made based on the rules described in the Administrator's mark-to-market manual (available on the Administrator's website), as well as in the applicable BACEN and CVM rules.</p>

<p>14.4. Provisão para Devedores Duvidosos. As provisões para perdas e as perdas havidas com Direitos Creditórios ou com os Ativos Financeiros integrantes da Carteira serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Instrução CVM 489/11. Desta forma, o valor do saldo dos Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros será reduzido pelo valor da provisão efetuada ou perda reconhecida ("Provisão Para Devedores Duvidosos"). A Provisão para Devedores Duvidosos observará a metodologia disposta no Anexo II.</p>	<p>14.4. Provision for Doubtful Debtors. Provisions for losses and losses incurred with Credit Rights or Financial Assets comprising the Portfolio will, respectively, be made or recognized in accordance with CVM Instruction 489/11. In this manner, the value of the Credit Rights and/or Financial Assets will be reduced by the value of the provision made or loss recognized. ("Provision For Doubtful Debtors"). The Provision For Doubtful Debtors will follow the methodology set out in Exhibit II.</p>
<p>14.4.1. O efeito de perda ou provisão para devedores duvidosos de Direitos Creditórios de um mesmo Devedor deverá ser mensurado levando-se em consideração o disposto no artigo 13 da Instrução CVM 489/11, sendo facultada a análise individualizada dos Direitos Creditórios, observada a metodologia de avaliação descrita no manual da Administradora ou, ainda, no manual do Custodiante.</p>	<p>14.4.1. The effect of loss or provision for doubtful debtors of Credit Rights of the same Debtor must be measured taking into account the provisions of article 13 of CVM Instruction 489/11, with an individualized analysis of Credit Rights being provided, provided that the evaluation methodology described in the Administrator's manual or even in the Custodian's manual shall be complied with.</p>
<p>14.4.2. A Administradora constituirá provisão para os Direitos Creditórios de liquidação duvidosa nos termos da Instrução CVM 489/11, observada a regulamentação aplicável e o disposto no Anexo II deste Regulamento.</p>	<p>14.4.2. The Administrator will set up a provision for doubtful Credit Rights in accordance with CVM Instruction 489/11, in compliance with applicable regulations and the provisions of Exhibit II to these Bylaws.</p>
<p>CAPÍTULO QUINZE – EVENTOS DE AVALIAÇÃO E EVENTOS DE VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER FIFTEEN - EVALUATION EVENTS AND VERIFICATION EVENTS OF THE FUND'S NET EQUITY</p>
<p>15.1. Eventos de Avaliação. São eventos de avaliação ("Eventos de Avaliação"):</p>	<p>15.1. Evaluation Events. The evaluation events are ("Evaluation Events"):</p>
<p>(a) caso o Cedente venha a ingressar em regime de administração extrajudicial temporário – RAET ou venha a sofrer processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial;</p>	<p>(a) if the Assignor enters into a temporary extra-judicial administration regime (RAET) or undergoes judicial or extrajudicial intervention or liquidation;</p>

<p>(b) caso o Agente de Arrecadação deixe de repassar os recursos provenientes dos Direitos Creditórios arrecadados ao Fundo por 02 (dois) dias consecutivos ou por 03 (três) dias num prazo de 01 (um) mês;</p>	<p>(b) if the Paying Agent does not transfer to the Fund the proceeds arising out of the Credit Rights, which were paid, for two (2) consecutive days or for three (3) days during one (1) month same month;</p>
<p>(c) a ocorrência de eventos que prejudiquem ou impossibilitem as atividades do Fundo, de forma a impedir que, a partir do 180º (centésimo octogésimo) dia do início de suas atividades, o Fundo mantenha no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo representado por Direitos Creditórios Elegíveis; e</p>	<p>(c) the occurrence of events that impair or preclude the activities of the Fund, in a way to prevent the Fund, as of the one hundred and eightieth (180th) day counted from the beginning of its activities, to hold at least sixty-seven percent (67%) of the Net Equity of the Fund represented by Eligible Credit Rights; and</p>
<p>(d) o término ou rescisão, por qualquer motivo, de qualquer Contrato de Transferência de Carteira e/ou de qualquer termo de transferência.</p>	<p>(d) the termination or resolution, for any reason, of any Portfolio Transfer Agreement and/or any instrument of transfer.</p>
<p>15.1.1. Na ocorrência de Evento de Avaliação identificado pela Gestora ou pela Administradora, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Capítulo Dezoito, para avaliar o grau de comprometimento das atividades do Fundo em razão do Evento de Avaliação, podendo a Assembleia Geral deliberar: (i) pela não liquidação do Fundo, (sendo que, nessa hipótese, será concedido direito de resgate das Cotas, pelo valor das mesmas, aos quotistas dissidentes, conforme previsto na RCVM 175); ou (ii) que o Evento de Avaliação que deu causa à Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação, estipulando os procedimentos para a liquidação do Fundo independentemente da convocação de nova Assembleia Geral nos termos do Capítulo Dezoito abaixo.</p>	<p>15.1.1. In the event of an Evaluation Event identified by the Administrator or the Manager, a General Meeting shall be called, in accordance with Chapter Eighteen, to assess the degree of commitment of the Fund's activities due to the Evaluation Event, and the General Meeting may resolve: (i) that, in such a case, the right to redemption of the Quotas, at their value, to the dissenting quotaholders is given, as provided for in RCVM 175); or (ii) that the Evaluation Event that gave cause to the General Meeting being a Settlement Event, stipulated the procedures for the liquidation of the Fund independently of the notice of a new General Meeting under the terms of Chapter Eighteen below.</p>
<p>15.1.2. Fica ainda estabelecido que na hipótese da ocorrência do Evento de Avaliação descrito acima, a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo até a realização de Assembleia Geral, a qual deverá deliberar sobre o assunto.</p>	<p>15.1.2. It is also established that in the event of the Evaluation Event described above, the Administrator will suspend the acquisition of new Credit Rights by the Fund until the General Meeting, which shall resolve on the matter.</p>

<p>15.1.3. Observada a cessação dos Eventos de Avaliação, dentro do prazo estabelecido, a Administradora deverá, no Dia Útil imediatamente subsequente a esta observação, retomar a aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo.</p>	<p>15.1.3. Following the termination of the Evaluation Events, within the established period, the Administrator shall, on the Business Day immediately following this observation, resume the acquisition of new Credit Rights by the Fund.</p>
<p>15.2 <u>Verificação do Patrimônio Líquido do Fundo.</u> Mediante a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, a Administradora deverá verificar se o Patrimônio Líquido da Classe está, ou se há evidências de que pode vir a estar, negativo:</p>	<p>15.2 <u>Verification of the Fund's Net Equity.</u> Upon the occurrence of any of the following events, the Administrator must verify whether the Class's Net Equity is, or whether there is evidence that it may become, negative:</p>
<p>(i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência da Classe;</p>	<p>(i) any request for a judicial declaration of insolvency of the Class;</p>
<p>(ii) inadimplência de obrigações financeiras de Devedor e/ou emissor de ativos detidos pela Classe que representem percentual relevante de seu Patrimônio Líquido;</p>	<p>(ii) default on financial obligations by the Debtor and/or issuer of assets held by the Class that represent a relevant percentage of its Net Equity;</p>
<p>(iii) na hipótese de a Assembleia Geral o determinar, de acordo com o quórum de deliberação previsto neste Regulamento, mesmo sem qualquer justificativa ou razão;</p>	<p>(iii) in the event that the General Meeting determines it, in accordance with the deliberation quorum provided for in these Bylaws, even without any justification or reason;</p>
<p>(iv) pedido de recuperação extrajudicial, de recuperação judicial, ou de falência de Devedor e/ou emissor de ativos detidos pela Classe que representem percentual relevante de seu Patrimônio Líquido;</p>	<p>(iv) request for extrajudicial recovery, judicial recovery, or bankruptcy of the Debtor and/or issuer of assets held by the Class that represent a relevant percentage of its Net Equity;</p>
<p>(v) condenação da Classe de natureza judicial e/ou arbitral e/ou administrativa e/ou outras similares ao pagamento de valor relevante de seu Patrimônio Líquido; e</p>	<p>(v) judicial and/or arbitration and/or administrative and/or similar condemnation of the Class to pay a relevant amount of its Net Equity; and</p>
<p>(vi) caso caracterizado quaisquer dos Eventos de Avaliação e/ou Eventos de Liquidação.</p>	<p>(vi) if any of the Evaluation Event and/or Events of Liquidation are characterized.</p>
<p>CAPÍTULO DEZESSEIS – LIQUIDAÇÃO DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER SIXTEEN – LIQUIDATION OF THE FUND</p>

<p>16.1. <u>Eventos de Liquidação.</u> São eventos que ensejam a liquidação antecipada do Fundo, a ser deliberada em Assembleia Geral (“Eventos de Liquidação”):</p>	<p>16.1. <u>Events of Liquidation.</u> These are events that lead to the early liquidation of the Fund, to be resolved at the General Meeting (“Events of Liquidation”):</p>
<p>(a) o Fundo será liquidado antecipadamente se, na hipótese de extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação de quaisquer dos índices ou parâmetros estabelecidos neste Regulamento para o cálculo do valor das Cotas, por prazo superior a 15 (quinze) Dias Úteis consecutivos ou 20 (vinte) Dias Úteis alternados, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à última data em que ocorrer o evento, a Assembleia Geral por duas vezes consecutivas, não chegarem a um consenso para definir um novo índice ou parâmetro; e</p>	<p>(a) the Fund will be early liquidated if, in the event of extinction, legal impossibility of application, lack of calculation or disclosure of any of the indices or parameters established in these Bylaws for calculating the value of Quotas for a term exceeding fifteen (15) consecutive Business Days or twenty (20) alternate Business Days, during a period of 180 (one hundred and eighty) days immediately preceding the last date on which the General Meeting for two consecutive times, does not reach a consensus for defining a new index or parameter; and</p>
<p>(b) caso o Cotista decida, durante uma Assembleia Geral convocada com o propósito específico de discutir um Evento de Avaliação, que referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, devendo dar ensejo à liquidação do Fundo.</p>	<p>(b) in the event that the Quotaholder decides, during a General Meeting called for the specific purpose of discussing an Evaluation Event, that said Evaluation Event constitutes an Event of Liquidation, and shall give rise to liquidation of the Fund.</p>
<p>16.1.1. <u>Procedimentos a serem observados pela Administradora em caso de Evento de Liquidação.</u> Uma vez identificado Evento de Liquidação pela Administradora ou pela Gestora, a Administradora deverá, caso ocorram quaisquer dos Eventos de Liquidação Antecipada: (i) dar ciência de tal fato ao Cotista; (ii) suspender, de imediato, a aquisição de novos Direitos Creditórios, se assim dispuser a Assembleia Geral; (iii) iniciar os procedimentos para a liquidação antecipada do Fundo, conforme disposições constantes deste Regulamento e da legislação vigente; e (iv) se verificada a insuficiência de recursos para o pagamento integral das Cotas, a Administradora poderá convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a possibilidade do resgate dessas Cotas em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos e condições constantes da legislação em</p>	<p>16.1.1. <u>Procedures to be observed by the Administrator in case of a Liquidation Event.</u> In case an Event of Early Liquidation is identified by the Administrator or Manager, the Administrator shall, in the event of any Events of Early Liquidation: (i) notify the Quotaholder of such fact; (ii) immediately suspend the acquisition of new Credit Rights, if the General Meeting decides so; (iii) initiate the procedures for the early liquidation of the Fund, in accordance with the provisions of these Bylaws and of the legislation in force; and (iv) if there is a shortage of funds for full payment of Quotas, the Administrator may call a General Meeting to resolve on the possibility of redemption of these Quotas in Eligible Credit Rights, under the terms and conditions of current</p>

vigor.	legislation.
16.1.2. <u>Procedimentos para a Liquidação.</u> Confirmada a liquidação antecipada do Fundo, o Fundo resgatará todas as Cotas compulsoriamente, ao mesmo tempo, observados os seguintes procedimentos:	16.1.2. <u>Procedures for Liquidation.</u> Once the Fund has been liquidated in advance, the Fund will redeem all Quotas compulsorily, at the same time, observing the following procedures:
(a) a Administradora liquidará todos os investimentos e aplicações do Fundo, transferindo todos os recursos para as contas do Fundo;	(a) the Administrator shall liquidate all investments and investments of the Fund, transferring all resources to the accounts of the Fund;
(b) todos os recursos decorrentes do recebimento, pelo Fundo, dos valores dos Direitos de Creditórios de sua titularidade, serão imediatamente destinados à conta do Fundo; e	(b) all funds arising from the receipt by the Fund of the values of the Credit Rights held by them, shall be immediately assigned to the account of the Fund; and
(c) após o pagamento das despesas e encargos em aberto do Fundo, a Administradora debitará a conta do Fundo e procederá ao resgate das Cotas em circulação na forma deste Regulamento.	(c) following the payment of expenses and charges, the Administrator will debit the account of the Fund and proceed to the redemption of quotas in circulation pursuant to these Bylaws.
16.2. <u>Existência de Direitos Creditórios Elegíveis Pendentes de Vencimento em caso de Liquidação Antecipada.</u> Na hipótese de existência de Direitos Creditórios Elegíveis pendentes de vencimento, a Assembleia Geral poderá determinar que a Administradora adote os seguintes procedimentos:	16.2. <u>Existence of Eligible Credit Rights with Pending Maturity in Case of Early Liquidation.</u> In the event of Eligible Credit Rights with pending maturity, the General Meeting may determine that the Administrator adopts the following procedures:
(a) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios Elegíveis e o pagamento dos mesmos pelos Devedores para que os valores sejam entregues ao Cotista; ou	(a) await the maturity of the Eligible Credit Rights and the payment thereof by the Debtors so that the amounts are delivered to the Quotaholder; or
(b) entregar os Direitos Creditórios Elegíveis ao Cotista para o pagamento dos seus haveres, mediante instrumento de dação em pagamento.	(b) deliver the Eligible Credit Rights to the Quotaholder for the payment of their assets, by means of a payment instrument.

<p>16.3. <u>Pagamento das Cotas em caso de Liquidação Antecipada.</u> Caso o Fundo não detenha, na data de liquidação antecipada do Fundo, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate integral das Cotas em circulação ou caso existam Direitos Creditórios Elegíveis pendentes de vencimento quando da Liquidação Antecipada (conforme Artigo 16.2 acima), as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis (e os respectivos ativos outorgados em garantia aos Direitos Creditórios) e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira em pagamento ao Cotista.</p>	<p>16.3. <u>Payment of Quotas in case of Early Liquidation.</u> If the Fund does not hold, on the date of the early liquidation of the Fund, resources in national currency sufficient to effect the payment of the full redemption of the outstanding Quotas or in the case of Eligible Credit Rights with pending maturity at the Early Liquidation (pursuant to Article 16.2 above), the outstanding Quotas may be redeemed upon delivery of Eligible Credit Rights (and the respective assets granted in guarantee to the Credit Rights) and / or Financial Assets that are part of the Portfolio as payment to the Quotaholder.</p>
<p>16.3.1. <u>Entrega de Direitos Creditórios em caso de Liquidação Antecipada do Fundo.</u> Qualquer entrega de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, para fins de pagamento de resgate ao Cotista, deverá ser realizada mediante procedimento de rateio, considerando a proporção entre o número de Cotas devido por cada Cotista no momento do rateio e o Patrimônio Líquido do Fundo.</p>	<p>16.3.1. <u>Delivery of Credit Rights in the event of Early Liquidation of the Fund.</u> Any delivery of Eligible Credit Rights and/or Financial Assets, for the purpose of redemption payment to the Quotaholder, shall be made through apportionment procedure, considering the proportion between the number of Quotas held by each Quotaholder at the time of apportionment and Net Equity from the bottom.</p>
<p>16.3.2. <u>Procedimentos para a Entrega de Direitos Creditórios em caso de Liquidação Antecipada do Fundo.</u> Na hipótese do Artigo 16.3 acima a Administradora convocará Assembleia Geral para deliberar sobre os procedimentos de entrega de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira como forma de pagamento ao Cotista pelo resgate de suas Cotas, observado o quórum de deliberação disposto no Capítulo Dezoito abaixo e o disposto na regulamentação aplicável.</p>	<p>16.3.2. <u>Procedures for the Delivery of Credit Rights in the Event of Early Liquidation of the Fund.</u> In the event of Article 16.3 above, the Administrator shall call a General Meeting to resolve on the procedures for the delivery of Eligible Credit Rights and/or Financial Assets forming part of the Portfolio as a form of payment to the Quotaholder for the redemption of their Quotas, subject to a quorum provided in Chapter Eighteen below and the provisions of the applicable regulations.</p>
<p>16.3.2.1. Na hipótese da Assembleia Geral referida no Artigo 16.3.2 acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de entrega de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira como forma de pagamento ao Cotista</p>	<p>16.3.2.1. In the event that the General Meeting referred to in Article 16.3.2 above fails to reach a common agreement regarding the procedures for the delivery of Eligible Credit Rights and/or Financial Assets forming part of the</p>

<p>pelo resgate de suas Cotas ou não se realizar por falta de quórum, os Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros serão entregues ao Cotista mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detidas por cada Cotista sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.</p>	<p>Portfolio as a form of payment to the Quotaholder for the redemption of their Quotas or not, for lack of a quorum, the Eligible Credit Rights and/or Financial Assets will be delivered to the Quotaholder upon the constitution of a condominium, the ideal fraction of each Quotaholder will be calculated according to the proportion of Quotas held by each Quotaholder on the total value of outstanding quotas at the time. After the constitution of the aforementioned condominium, the Administrator will be released in relation to the responsibilities established in these Bylaws, being authorized to liquidate the Fund before the competent authorities.</p>
<p>16.3.2.2. A Administradora deverá notificar os Cotistas, por correio eletrônico, com comprovante de recebimento e leitura, endereçado a cada Cotista, para que os Cotistas elejam um administrador e caso necessário, um custodiante para o referido condomínio de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros a que cada Cotista faz jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora ou Custodiante perante os Cotistas após a constituição do condomínio.</p>	<p>16.3.2.2. The Administrator shall notify the Quotaholders, by electronic mail, with proof of receipt and reading, addressed to each Quotaholder, so that the Quotaholders elect an administrator and, if necessary, a custodian for said condominium Eligible Credit Rights and/or Financial Assets forming part of the Portfolio, pursuant to article 1,323 of the Brazilian Civil Code, informing the proportion of Eligible Credit Rights and/or Financial Assets to which each Quotaholder is entitled, without this representing any responsibility of the Administrator or Custodian Before the Quotaholders after the constitution of the condominium.</p>

<p>16.3.2.3. O Custodiante e, conforme o caso, o Agente de Depósito farão a guarda dos Direitos Creditórios Elegíveis, respectivos Documentos Comprobatórios e Ativos Financeiros integrantes da Carteira, conforme o caso, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da notificação referida no Artigo 16.3.2.2 acima, dentro do qual o administrador do condomínio eleito pelo Cotista ou ao qual essa função tenha sido atribuída nos termos do Artigo 16.3.2.1 acima indicará à Administradora, ao Custodiante e ao Agente de Depósito (conforme o caso) data, hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos Creditórios Elegíveis, respectivos Documentos Comprobatórios e Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Direitos Creditórios Elegíveis, Documentos Comprobatórios respectivos e dos Ativos Financeiros, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.</p>	<p>16.3.2.3. The Custodian and, as the case may be, the Deposit Agent shall hold in custody the Eligible Credit Rights, their respective Evidentiary Documents and Financial Assets that are part of the Portfolio, as the case may be, for the non- extendable term of thirty (30) days counted from the notification referred to in Article 16.3.2.2 above, in which the administrator of the condominium elected by the Quotaholder or to whom this function has been assigned under the terms of Article 16.3.2.1 above shall indicate to the Administrator, Custodian and Deposit Agent (as the case may be) the date, time and place for delivery of the Eligible Credit Rights, respective Evidentiary Documents and Financial Assets. After expiration of this term, the Administrator may promote the assignment of Eligible Credit Rights, respective Evidentiary Documents and Financial Assets, pursuant to article 334 of the Brazilian Civil Code.</p>
<p>CAPÍTULO DEZESSETE – DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO</p>	<p>CHAPTER SEVENTEEN - EXPENSES AND CHARGES OF THE FUND</p>
<p>17.1. Despesas e Encargos do Fundo. Constituem encargos do Fundo, nos termos do artigo 117 da Parte Geral da RCVM 175, e do artigo 53 do Anexo Normativo II da RCVM 175:</p>	<p>17.1. Expenses and Charges of the Fund. Constitute expenses of the Fund, provided for in Article 117 of the General Part of RCVM 175, and Article 53 of the Normative Annex II of RCVM 175.</p>
<p>(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;</p>	<p>(i) federal, state, municipal or local fees, taxes or contributions, which fall or may fall on the assets, rights and obligations of the Fund;</p>
<p>(ii) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação aplicável;</p>	<p>(ii) expenses for recording documents, printing, issuing and publishing reports and periodic information provided for in applicable regulations;</p>

(iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;	(iii) expenses with correspondence of interest to the Fund, including communications to Quotaholders;
(iv) honorários e despesas do Auditor Independente;	(iv) fees and expenses of the Independent Auditor;
(v) emolumentos e comissões pagas por operações da Carteira;	(v) fees and commissions paid for Portfolio operations;
(vi) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com Devedor;	(vi) expenses with the maintenance of assets whose ownership arises from the execution of a guarantee or agreement with the Debtor;
(vii) honorários de advogado, inclusive de caráter consultivo, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;	(vii) lawyer's fees, including consultancy fees, related procedural costs and expenses, incurred in connection with the defense of the Fund's interests, in or out of court, including the value of the imputed judgment, if applicable;
(viii) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os Ativos, assim como a parcela de prejuízos da Carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos Prestadores de Serviços no exercício de suas respectivas funções;	(viii) expenses arising from the conclusion of insurance contracts on the Assets, as well as the portion of Portfolio losses not covered by insurance policies, unless arising directly from the fault or willful misconduct of the Service Providers in the exercise of their respective functions;
(ix) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de Ativos;	(ix) expenses related to the exercise of voting rights arising from Assets;
(x) despesas com a realização de Assembleia Geral;	(x) expenses for holding a General Meeting;
(xi) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo, sem limitação;	(xi) expenses inherent to the constitution, merger, incorporation, spin-off, transformation or liquidation of the Fund, without limitation;

(xii) despesas decorrentes da distribuição primária das Cotas ou da admissão das Cotas à negociação em mercado organizado;	(xii) expenses arising from the primary distribution of Quotas or the admission of Quotas to trading on an organized market;
(xiii) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com Ativos;	(xiii) expenses with settlement, registration and custody of transactions with Assets;
(xiv) Taxa de Administração e Taxa de Gestão;	(xiv) Administration Fee and Management Fee;
(xv) Taxa Máxima de Distribuição;	(xv) Maximum Distribution Fee;
(xvi) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome do Fundo, desde que de acordo com as hipóteses previstas na regulamentação aplicável;	(xvi) expenses arising from loans taken out in the name of the Fund, provided that they are in accordance with the hypotheses set out in the applicable regulations;
(xvii) contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de organizado em que as Cotas venham a ser negociadas;	(xvii) annual contribution due to the stock exchanges or organized market entity on which the Quotas may be traded;
(xviii) despesas relacionadas à contratação da agência de classificação de risco de crédito, conforme aplicável;	(xviii) expenses related to hiring a credit risk rating agency, as applicable;
(xix) Taxa Máxima de Custódia;	(xix) Maximum Custody Fee;
(xx) despesas relacionadas ao registro de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros de titularidade da Classe, conforme aplicável, incluindo os valores devidos à Gestora para fins de efetivação do registro, os quais serão cobrados com base na quantidade de Direitos Creditórios levados a registro pela Gestora;	(xx) expenses related to the registration of Credit Rights and/or Financial Assets held by the Class, as applicable, including the amounts due to the Manager for the purpose of effecting registration, which will be charged based on the quantity of Credit Rights taken to registration by the Manager;
(xxi) despesas relacionadas à contratação de consultoria especializada;	(xxi) expenses related to hiring specialized consultancy;
(xxii) remuneração do Agente de Cobrança;	(xxii) remuneration of the Collection Agent;

(xxiii) despesas com serviços de originação, cobranças ordinária e/ou extraordinária dos Direitos Creditórios, e/ou verificação de lastro dos Direitos Creditórios, conforme aplicável;	(xxiii) expenses for origination services, ordinary and/or extraordinary collections of Credit Rights, and/or verification of Credit Rights, as applicable;
(xxiv) despesas com a contratação de atividades relacionadas à verificação de Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável;	(xxiv) expenses with contracting activities related to the verification of Eligibility Criteria, as applicable;
(xxv) despesas com a contratação do depositário para guarda dos Documentos Comprobatórios; e	(xxv) expenses with hiring the depositary to store the Evidentiary Documents; and
(xxvi) despesas com a contratação de atividades relacionadas à verificação de lastro.	(xxvi) expenses with contracting activities related to ballast verification.
17.1.1. Quaisquer despesas não previstas neste Regulamento como encargos do Fundo, na forma da regulamentação aplicável, devem correr por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.	17.1.1. Any expenses not provided for in these Bylaws as charges of the Fund, in accordance with the applicable regulations, shall be borne by the Essential Service Provider who has contracted it.
CAPÍTULO DEZOITO – ASSEMBLEIA GERAL	CHAPTER EIGHTEEN - GENERAL MEETING
18.1. <u>Competência da Assembleia Geral de Cotistas.</u> É da competência privativa da Assembleia Geral:	18.1. <u>Competence of the Quotaholders' General Meeting.</u> It is the exclusive competence of the General Meeting to:
(a) deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento à CVM, contendo relatório do auditor independente;	(a) resolve on the Fund's financial statements, within a period of up to 60 (sixty) days after forwarding to the CVM, containing the independent auditor's report;
(b) deliberar acerca da substituição do Prestadores de Serviço Essencial;	(b) resolve on the replacement of the Essential Service Providers;
(c) deliberar sobre o aumento da Taxa de Administração, inclusive em casos de restabelecimento que tenha sido objeto de redução;	(c) to resolve on the increase of the Administration Fee, including cases of reestablishment of the fee that has been previously amended;

(d) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, total ou parcial, transformação, liquidação ou prorrogação do Fundo;	(d) resolve on the merger, spin-off, total or partial, transformation, liquidation or extension of the Fund;
(e) deliberar acerca de alterações ao Regulamento;	(e) resolve on the amendments of the Bylaws;
(f) resolver se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, deverá se proceder com a Liquidação Antecipada;	(f) resolve on the Early Liquidation of the Fund in the event of an Evaluation Event;
(g) aprovar a emissão de novas Cotas;	(g) resolve on the issuance of new Quotas;
(h) aprovar novo aporte de recursos no Fundo para cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos;	(h) approve a new contribution of resources into the Fund for the collection of Defaulted Eligible Credit Rights.
(i) deliberar sobre qualquer alteração material ao contrato de cessão utilizado pelo Fundo para estabelecer compromissos de cessão com os Cedentes; e	(i) resolve on any material change to the assignment agreement used by the Fund to establish assignment commitments with the Assignors; and
(j) determinação para que a Administradora verifique se o Patrimônio Líquido da Classe está, ou se há evidências de que pode vir a estar, negativo.	(j) determination for the Administrator to verify whether the Class's Net Equity is, or whether there is evidence that it may become, negative.
18.1.1. Possibilidade de Alteração do Regulamento independentemente de Assembleia Geral de Cotistas. O presente Regulamento, poderá ser alterado independentemente de realização de Assembleia Geral, sempre que tal alteração:	18.1.1. Possibility of Amendment the Bylaws independently of the Quotaholders' General Meeting. These Bylaws, may be amended independently of a General Meeting, whenever such amendment:
(i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as Cotas sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;	(i) arise exclusively from the need to comply with legal or regulatory standards, express requirements of the CVM, of an entity managing organized markets in which the Quotas are admitted to trading or of a self-regulatory entity, in accordance with applicable legislation and an agreement with the CVM;

<p>(ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da Classe, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; ou</p>	<p>(ii) is necessary due to updating the registration data of Class service providers, such as changes to the company name, address, page on the world wide web and telephone number; or</p>
<p>(iii) envolver redução de taxa devida a prestador de serviços.</p>	<p>(iii) involve a reduction in the fee owed to the service provider.</p>
<p>18.1.1.1 As alterações referidas no item 18.1.1, (i) e (ii) acima, devem ser comunicadas aos Cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data em que tiverem sido implementadas.</p>	<p>18.1.1.1 The changes referred to in item 18.1.1, (i) and (ii) above, must be communicated to the Quotaholders, within a period of up to 30 (thirty) days, counting from the date on which they were implemented.</p>
<p>18.1.1.2. A alteração referida no item 18.1.1, (iii) acima deve ser imediatamente comunicada aos Cotistas.</p>	<p>18.1.1.2. The change referred to in item 18.1.1, (iii) above must be immediately communicated to the Quotaholders.</p>
<p>18.1.1.3. A Administradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias, salvo determinação da CVM em contrário, para proceder às alterações determinadas pela CVM, contado do recebimento das referidas exigências.</p>	<p>18.1.1.3. The Administrator will have a period of up to 30 (thirty) days, unless the CVM determines otherwise, to make the changes determined by the CVM, counted from the receipt of the aforementioned requirements.</p>
<p>18.2.2. <u>Convocação da Assembleia Geral.</u> Os Prestadores de Serviços Essenciais, o Custodiante, o Cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de Cotas emitidas, podem convocar, a qualquer tempo, Assembleia Geral para deliberar sobre ordem do dia de interesse do Fundo, da Classe ou da comunhão de Cotistas.</p>	<p>18.2.2. <u>Calling of the General Meeting.</u> The Essential Service Providers, the Custodian, the Quotaholder or group of Quotaholders that holds at least five percent (5%) of the total Quotas issued, may call, at any time, General Meeting to deliberate on the agenda of interest of the Fund, of the Class or Community of Quotaholders.</p>
<p>18.2.3. O pedido de convocação pela Gestora, pelo Custodiante ou por Cotistas deve ser dirigido à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral.</p>	<p>18.2.3. The call notice by the Manager, the Custodian or Quotaholders must be addressed to the Administrator, which should, within a maximum period of thirty (30) days from receipt, call the General Meeting.</p>

<p>18.2.3. <u>Representantes Autorizados na Assembleia Geral.</u> Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.</p>	<p>18.2.3. <u>Authorized Representatives at the General Meeting.</u> Only the Quotaholders, registered in the register of Quotaholders on the date of the notice of the General Meeting, their legal representatives or attorneys-in-fact legally constituted may vote in the General Meeting.</p>
<p>18.3. <u>Divulgação das Decisões da Assembleia Geral</u> As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas ao Cotista no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização, por meio de correio eletrônico endereçado a cada Cotista.</p>	<p>18.3. <u>Disclosure of Resolutions of the General Meeting</u> Resolutions of the General Meeting must be disclosed to the Quotaholder within a maximum period of thirty (30) days as of their completion, by electronic means addressed to each Quotaholder.</p>
<p>18.4. <u>Forma de Convocação da Assembleia Geral.</u> A Assembleia Geral deverá con por meio de correio eletrônico endereçado a cada Cotista, do qual constará, obrigatoriamente, a data, a hora e o local em que será realizada a Assembleia Geral, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral de Cotistas ser realizada de forma parcial ou exclusivamente eletrônica. Ainda que de forma sucinta, deverão constar da convocação, os assuntos a serem tratados.</p>	<p>18.4. <u>Form of Notice of the General Meeting.</u> The General Meeting must be called by electronic mail addressed to each Quotaholder, which shall necessarily include the date, time and place where the General Meeting will be held, notwithstanding the possibility of the General Meeting being held partially or exclusively electronically. Although briefly, should be included in the convening, the matters to be treated.</p>
<p>18.4.1. A Assembleia Geral pode ser realizada:</p>	<p>18.4.1. The General Meeting may be held:</p>
<p>(a) de modo exclusivamente eletrônico, caso os Cotistas somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou</p>	<p>(a) exclusively electronically, if the Quotaholders can only participate and vote by means of written communication or electronic system; or</p>
<p>(b) de modo eletrônico, caso os Cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto à distância por meio de comunicação escrita.</p>	<p>(b) electronically, if the Quotaholders can participate and vote both in person and at a distance by means of written communication.</p>
<p>18.4.1.1. A Assembleia Geral realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da Administradora.</p>	<p>18.4.1.1. The General Meeting held exclusively electronically is considered to have occurred at the Administrator's headquarters.</p>

<p>18.4.2 A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contados do envio da mensagem eletrônica, observado o disposto no presente Regulamento.</p>	<p>18.4.2. The notice of the General Meeting shall be made at least ten (10) days in advance, counting from the sending of the electronic message, observed the provisions of these Bylaws.</p>
<p>18.4.3. Não se realizando a Assembleia Geral, deverá ser publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento a cada Cotista ou enviada nova mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.</p>	<p>18.4.3. If the General Meeting is not being held, a new announcement of the second call notice shall be published or letter with notice of receipt to each Quotaholder or a new electronic message shall be sent, at least five (5) days in advance.</p>
<p>18.4.4. Para os fins do disposto no Artigo 18.4.3, fica estabelecido que a segunda convocação da Assembleia Geral poderá ser providenciada juntamente com a mensagem eletrônica de primeira convocação.</p>	<p>18.4.4. For the purposes of the provisions of Article 18.4.3, it is established that the second call of the General Meeting may be provided together with the electronic message of the call.</p>
<p>18.4.5. Independentemente das formalidades previstas nos Artigos 18.4.1 e 18.4.2 acima, considerar-se-á regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.</p>	<p>18.4.5. Notwithstanding the formalities set forth in Articles 18.4.1 and 18.4.2 above, the General Meeting shall be deemed regular if attended by all Quotaholders.</p>
<p>18.5. <u>Direito de Voto dos Cotistas.</u> As Cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas Assembleias Gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada Cota legitimará o seu titular a participar com 1 (um) voto.</p>	<p>18.5. <u>Quotaholders Voting Rights.</u> The Quotas confer to their holders the right to vote at the General Meetings with reference to any matter subject to deliberation, and each Quota shall entitle its holder to participate with one (1) vote.</p>
<p>18.5.1. <u>Deliberações que Exigem Quórum de Maioria Simples.</u> Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria das Cotas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto no Artigo 18.5.2 abaixo.</p>	<p>18.5.1. <u>Resolutions that Require Quorum of Simple Majority.</u> At the General Meeting, to be installed in the presence of at least one Quotaholder, the resolutions shall be taken by the majority of the Quotas present, each quota corresponding to one vote, except as provided in Article 18.5.2 below.</p>
<p>18.5.2. <u>Deliberações que Exigem Quórum de Maioria Qualificada.</u> As deliberações relativas às matérias previstas no Artigo 18.1, dos itens (c), (d), (e) e (g), deste Regulamento serão tomadas em primeira convocação pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das</p>	<p>18.5.2. <u>Resolutions that Require a Qualified Majority Quorum.</u> Resolutions relating to the matters set forth in Article 18.1 of items (c), (d), (e) and (g) of these Bylaws shall be taken on first call by a majority of the issued Quotas and, on second call, by a majority of present Quotas.</p>

Cotas presentes.	
18.5.3. Poderão votar na Assembleia Geral respeitando as determinações do Art. 114 da RCVM 175: (i) o prestador de serviço, essencial ou não; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; (iii) partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (iv) o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e (v) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.	18.5.3. The following may vote at the General Meeting respecting the provisions of Article 114 of RCVM 175 (i) the service provider, whether essential or not; (ii) the partners, directors and employees of the service provider; (iii) parties related to the service provider, its partners, directors and employees; (iv) the Quotaholder who has conflicting interests with the Fund, Class or subclass with regard to the matter being voted on; and (v) the Quotaholder in the event of a deliberation regarding appraisal reports on assets owned by him.
CAPÍTULO DEZENOVE – PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS	CHAPTER NINETEEN - ADVERTISING AND REFERRAL OF DOCUMENTS
19.1. <u>Divulgação de Fatos Relevantes.</u> A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.	19.1. <u>Disclosure of Material Facts.</u> The Administrator is obliged to disclose, broadly and immediately, any relevant act or fact relating to the Fund, in order to guarantee to the Quotaholder access to information that may, directly or indirectly, influence his decisions regarding his permanence in the Fund, if it is the case.
19.1.2. A divulgação das informações previstas neste Artigo deve ser feita por meio de envio de correio eletrônico endereçado a cada Cotista e mantida disponível ao Cotista na sede e agências da Administradora.	19.1.2. The disclosure of the information provided for in this Article shall be made sending electronic mail addressed to each Quotaholder and kept available to the Quotaholder at the headquarters and agencies of the Administrator.
19.1.3. A Administradora deve fazer as publicações previstas neste Regulamento por meio de envio de correio eletrônico endereçado a cada Cotista e qualquer mudança deve ser precedida de aviso ao Cotista.	19.1.3. The Administrator must make the publications provided for in these Bylaws sending electronic mail addressed to each Quotaholder and any change must be preceded by a notice to the Quotaholder.
19.2. Em linha com o Capítulo VI do Anexo Normativo II da RCVM 175, a Administradora é responsável por:	19.2. In line with Chapter VI of Normative Annex II of RCVM 175, the Administrator is responsible for:

<p>(i) encaminhar o informe mensal à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme modelo disposto no Suplemento G da RCVM 175, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações;</p>	<p>(i) forward the monthly report to the CVM, through an electronic system available on the world wide web, according to the model set out in Supplement G of RCVM 175, within a period of 15 (fifteen) days after the end of the month to which the information refers;</p>
<p>(ii) encaminhar o demonstrativo de composição e diversificação das aplicações das classes de investimento em cotas à CVM, mensalmente, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme formulário disponível no referido sistema, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações; e.</p>	<p>(ii) forward the statement of composition and diversification of investments of investment classes in quotas to the CVM, monthly, through an electronic system available on the world wide web, according to the form available in said system, observing the deadline of 15 (fifteen) days after the end of the month, to which the information refers; and.</p>
<p>(iii) encaminhar o demonstrativo trimestral à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referem às informações, em linha com o disposto no Anexo Normativo II da RCVM 175.</p>	<p>(iii) forward the quarterly statement to the CVM, through an electronic system available on the world wide web page, within 45 (forty-five) days after the end of the calendar quarter to which the information refers, in line with the provisions in Normative Annex II of RCVM 175.</p>
<p>19.4. A Administradora, por meio de seu diretor ou administrador indicado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais evidenciando ou indicando, em relação ao trimestre a que se refere, observado o previsto no Artigo 27, inciso V do Anexo Normativo II da RCVM 175:</p>	<p>19.4. The Administrator, through its director or appointed manager, notwithstanding complying with the provisions established in current regulations, shall prepare quarterly statements showing or indicating, in relation to the quarter to which they refer in compliance with the provisions of Article 27, item V of Normative Annex II of RCVM 175:</p>
<p>(a) que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a Política de Investimento prevista neste Regulamento e com os limites de composição e de diversificação aplicáveis ao Fundo;</p>	<p>(a) that the operations carried out by the Fund are in accordance with the Investment Policy provided for in these Bylaws and with the composition and diversification limits applicable to the Fund;</p>
<p>(b) que as operações praticadas pelo Fundo foram realizadas a taxas de mercado;</p>	<p>(b) that the operations carried out by the Fund were carried out at market rates;</p>

<p>(c) as informações sobre: (i) a natureza dos Direitos Creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; (ii) a descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; e (iii) descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive os Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, coleta e pagamento destas despesas ao Cotista, caso assim seja determinado por este Regulamento;</p>	<p>(c) information on: (i) the nature of the Credit Rights to be acquired and the legal instruments, contracts or other documents representing the credit; (ii) a description of the processes of origin of the Credit Rights and the policies for granting the corresponding credits; and (iii) a description of the mechanisms and procedures for collecting the Credit Rights, including the Defaulted Eligible Credit Rights, collection and payment of these expenses to the Quotaholder, if so determined by these Bylaws;</p>
<p>(d) possíveis efeitos das alterações apontadas no item (c) acima sobre a rentabilidade da Carteira;</p>	<p>(d) possible effects of the changes mentioned in item (c) above on the Portfolio's profitability;</p>
<p>(e) em relação ao Cedente que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da Carteira do Fundo no trimestre:</p>	<p>(e) in respect to the Assignor representing individually 10% (ten percent) or more of the Fund's Portfolio in the quarter:</p>
<p>(i) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados pelo respectivo Cedente, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;</p>	<p>(i) any changes in the credit criteria adopted by the respective Assignor, if the criteria adopted have already been described in the Bylaws or in other quarterly statements; and</p>
<p>(ii) critérios para a concessão de crédito adotados pelo respectivo Cedente, caso tais critérios não tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;</p>	<p>(ii) criteria for the granting of credit adopted by the respective Assignor, if such criteria have not been described in the Bylaws or other quarterly statements;</p>
<p>(f) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos;</p>	<p>(f) any changes in the existing guarantees for the group of assets;</p>
<p>g) forma como se operou a cessão ou endosso, conforme o caso, dos Direitos Creditórios ao Fundo, incluindo: (i) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e (ii) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão ou endosso;</p>	<p>(g) how the Credit Rights were assigned or endorsed, as the case may be, to the Fund, including: (i) a description of relevant agreements entered into for such purpose, if any; and (ii) indication of the finality, or not, of the assignment;</p>
<p>(h) impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da Carteira dos eventos de pré-pagamento;</p>	<p>(h) impact on the value of Net Equity and the profitability of the Portfolio of prepayment events;</p>

(i) análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item (h) acima;	(i) analysis of the impact of the prepayment events described in item (h) above;
(j) condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de Direitos Creditórios, incluindo: (i) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e (ii) motivação da alienação;	(j) conditions for the disposal, in any capacity, including the sale or exchange, of Credit Rights, including: (i) moment of disposal (before or after expiration); and (ii) motivation for the disposal;
(k) impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da Carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de Direitos Creditórios realizadas: (i) pelo Cedente; (ii) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o Fundo; ou (iii) por pessoas ligadas às instituições dispostas nestes itens (i) e (ii);	(k) impact on the value of Net Equity and the profitability of the Portfolio of a possible discontinuity in the sale of Credit Rights held: (i) by the Assignor; (ii) institutions that directly or indirectly provide services to the Fund; or (iii) by persons related to the institutions set forth in these items (i) and (ii);
(l) análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item (k) acima;	(l) analysis of the impact of the discontinuance of the disposals described in item (k) above;
(m) quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo; e;	(m) any events provided for in the agreements entered into to structure the transaction that entailed the early amortization of the Credit Rights assigned to the Fund; and
(n) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.	(n) information on events that have affected the regularity of the expected payment flows.
19.4.1. A divulgação das informações previstas neste Regulamento deve ser feita por meio de correio eletrônico, exceto quando se tratar de ato ou fato relevante, que deverá ser observado o disposto no Artigo 19.1 deste Regulamento. Qualquer mudança, com relação ao periódico, deverá ser precedida de aviso ao Cotista.	19.4.1. The disclosure of the information set forth in these Bylaws shall be made by electronic mail, except in the case of a relevant act or fact, which shall be observed, pursuant to Article 19.1 of these Bylaws. Any change, in relation to the periodic, shall be preceded by a notice to the Quotaholder.
CAPÍTULO VINTE – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	CHAPTER TWENTY - FINANCIAL STATEMENTS

<p>20.1. <u>Escrituração Contábil e Demonstrações Financeiras.</u> O Fundo terá escrituração contábil própria definidas pela Instrução CVM 489/11. As demonstrações financeiras anuais do Fundo serão auditadas por Auditor Independente registrado na CVM e estarão sujeitas ao disposto na legislação vigente.</p>	<p>20.1. <u>Bookkeeping and Financial Statements.</u> The Fund will have its own accounting book defined by CVM Instruction No. 489/11. The annual financial statements of the Fund will be audited by an Independent Auditor registered with the CVM and will be subject to the provisions of current legislation.</p>
<p>20.2. <u>Exercício Social.</u> O exercício social do Fundo tem duração de um ano, encerrando-se em 31 de agosto de cada ano.</p>	<p>20.2. <u>Fiscal Year.</u> The fiscal year of the Fund is one year, ending on August 31 of each year.</p>
<p>20.3. As normas aplicáveis à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como o reconhecimento de receitas e apropriação de despesas do Fundo, serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas com a observância das regras e procedimentos definidos pela CVM.</p>	<p>20.3. The rules applicable to the preparation and disclosure of the financial statements and the accounting criteria for the recognition, classification and measurement of assets and liabilities, as well as the recognition of revenues and appropriation of expenses of the Fund, shall be respectively performed or recognized in compliance with the rules and procedures defined by CVM.</p>
<p>CAPÍTULO VINTE E UM – DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO</p>	<p>CHAPTER TWENTY-ONE - THE LIABILITY OF QUOTAHOLDERS AND NEGATIVE NET EQUITY</p>
<p>21.1. A Classe não limita a responsabilidade dos Cotistas ao valor das respectivas Cotas subscritas, na forma prevista neste Regulamento.</p>	<p>21.1. The Class does not limit the liability of the Quotaholders to the value of their subscribed Quotas, as provided in these Bylaws.</p>
<p>21.2. Observada a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento, o descumprimento de qualquer obrigação originária dos Direitos Creditórios e demais ativos componentes da carteira da Classe será atribuído às Cotas, até o limite equivalente à somatória do valor total das Cotas.</p>	<p>21.2. Subject to the order of allocation of resources provided for in these Bylaws, the breach of any obligation originating from the Credit Rights and other assets components of the portfolio of the Class will be assigned to the Quotas, up to the limit equivalent to the sum of the total value of the Quotas.</p>
<p>CAPÍTULO VINTE E DOIS – DA RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO</p>	<p>CHAPTER TWENTY-TWO – RESPONSIBILITY OF SERVICE PROVIDERS</p>
<p>22.1. A Administradora e a Gestora não responderão perante o Fundo, a Classe</p>	<p>22.1. The Administrator and the Manager will not be liable to the</p>

<p>e/ou aos Cotistas, individual ou solidariamente, por eventual Patrimônio Líquido negativo da respectiva Classe. Responderão, porém, sem solidariedade, por eventuais prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com dolo ou com má-fé, na forma do Artigo 1.368-E do Código Civil.</p>	<p>Fund, the Class and/or the Quotaholders, individually or jointly, for any negative Net Equity of the respective Class. They will be liable, however, without solidarity, for any losses caused to Quotaholders when they act intentionally or in bad faith, in accordance with Article 1.368-E of the Civil Code.</p>
<p>22.2. Sem prejuízo do disposto acima, competirá diretamente à Administradora e/ou à Gestora, no âmbito de suas respectivas contratações, fiscalizar as atividades de prestadores de serviços que não sejam devidamente credenciados ou de outra forma regulados pela CVM, nos termos do Artigo 83, Parágrafo 3º, inciso II, somado ao Artigo 85, Parágrafo 4º, inciso II, da RCVM 175.</p>	<p>22.2. Notwithstanding the provisions above, it will be directly up to the Administrator and/or the Manager, within the scope of their respective contracts, to supervise the activities of service providers that are not duly accredited or otherwise regulated by the CVM, in accordance with Article 83, Paragraph 3rd, item II, added to Article 85, Paragraph 4th, item II, of RCVM 175.</p>
<p>22.3. Caso haja Disputas, a respectiva Classe deverá manter a Gestora e a Administradora isentos de responsabilidade, e ressarcir-las de quaisquer custos decorrentes dessas Disputas, desde que tais Disputas, passivos, decisões, despesas e perdas e danos (incluindo, entre outros, quaisquer valores pagos em cumprimento de decisões judiciais, acordos, multas e outros custos incorridos na defesa de quaisquer possíveis ações judiciais, procedimentos arbitrais ou processos administrativos) estejam relacionados com as atividades da respectiva Classe ou do Fundo, exceto caso seja comprovada culpa, dolo ou violação deste Regulamento ou da regulamentação aplicável pela Administradora e/ou da Gestora.</p>	<p>22.3. If there are Disputes, the respective Class shall hold the Manager and Administrator harmless, and reimburse them for any costs arising from such Disputes, provided that such Disputes, liabilities, decisions, expenses and losses and damages (including, without limitation, any amounts paid in compliance with court decisions, agreements, fines and other costs incurred in defending any possible legal actions, arbitration proceedings or administrative proceedings) are related to the activities of the respective Class or the Fund, except in case of negligence, willful misconduct or breach to these Bylaws or the applicable regulation by either the Administrator and/or the Manager.</p>
<p>CAPÍTULO VINTE E TRÊS – DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p>CHAPTER TWENTY-THREE - FINAL PROVISIONS</p>
<p>23.1. <u>Registro dos Direitos Creditórios.</u> Nos termos estabelecidos no artigo 33, inciso III, do Anexo Normativo II da RCVM 175, a Gestora será responsável por registrar os Direitos Creditórios na entidade registradora da Classe, ou entregá-los ao Custodiante ou à</p>	<p>23.1. <u>Registration of Credit Rights.</u> Under the terms established in article 33, item III, of Normative Annex II of RCVM 175, the Manager will be responsible for registering the Credit Rights with the Class's registering entity, or delivering them to the Custodian or Administrator, as</p>

Administradora, conforme o caso.	the case may be.
<p>23.2. <u>Comunicações.</u> Para fins das comunicações oficiais do Fundo pela Administradora e/ou pela Gestora aos Cotistas, utilizar-se-á o correio eletrônico (e-mail) devidamente cadastrado pelo Cotista quando de seu cadastro perante a Administradora, inclusive para convocação de Assembleias Gerais de Cotistas e procedimentos de consulta formal, sendo obrigação do cotista manter seus dados atualizados junto ao Administrador.</p>	<p>23.2. <u>Communications.</u> For the purposes of official communications of the Fund by the Administrator and/or the Manager to the Quotaholders, the registered email address provided by the Quotaholder at the time of their registration with the Administrator shall be used, including for the convening of General Quotaholder Meetings and formal consultation procedures. It is the Quotaholder's responsibility to keep their information up to date with the Administrator.</p>
<p>23.3. <u>Foro.</u> Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.</p>	<p>23.3. <u>Forum.</u> The courts of the Region of São Paulo, State of São Paulo, are hereby elected to resolve any questions arising from these Bylaws.</p>
São Paulo, 13 de junho de 2025.	São Paulo, June 13, 2025.
<hr/>	

<p style="text-align: center;">ANEXO I</p> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS POR AMOSTRAGEM</p>	<p style="text-align: center;">EXHIBIT I</p> <p style="text-align: center;">DESCRIPTION OF THE SAMPLE METHODOLOGY ADOPTED FOR THE VERIFICATION OF THE UNDERLYING DOCUMENTS OF THE CREDIT RIGHTS BY SAMPLING</p>
<p>1. Conforme dispõe o Regulamento, a verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem nos termos da RCVM 175, em periodicidade trimestral.</p>	<p>1. Pursuant to the provisions of the Bylaws, the verification of the Credit Rights shall be made by sampling in accordance with RCVM 175, in a quarterly basis.</p>
<p>2. Para a verificação do lastro dos Direitos Creditórios, a Gestora, ou terceiro por ela contratado, deverá realizar a verificação dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe, por amostragem, adotando os seguintes procedimentos e parâmetros em relação à quantidade de Direitos Creditórios cedidos:</p>	<p>2. In order to verify the Credit Rights underlying documents / ballast, the Manager or a third party hired by it, must carry out the verification of the Evidentiary Documents relating to the Credit Rights acquired by the Class, by sampling, adopting the following procedures and parameters in relation to the amount of Credit Rights assigned:</p>
<p>(a) obtenção da base de dados analítica por Direito Creditório junto à Gestora, para seleção de uma amostra de itens para fins de verificação dos Documentos Comprobatórios; e</p>	<p>(a) obtaining the analytical database of Credit Right from the Manager, to select a sample of items for the purpose of verifying the Evidentiary Documents; and</p>
<p>(b) seleção de uma amostra aleatória de itens a serem verificados. A seleção dos Direitos Creditórios será obtida, de forma aleatória, (1) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n) e obtendo um intervalo de retirada (K); (2) sorteia-se o ponto de partida; e (3) a cada K elementos, é retirada uma amostra.</p>	<p>(b) selection of a random sample of items to be verified. The selection of Credit Rights will be obtained, randomly, (1) by dividing the population size (N) by the sample size (n) and obtaining a withdrawal interval (K); (2) the starting point is drawn; and (3) to each K elements, a sample is taken.</p>
<p>Será selecionada uma amostra utilizando as bases de dados (b)(1) e (2) unificadas, obedecendo aos seguintes critérios:</p>	<p>A sample will be selected using the unified (b)(1) and (2) databases, meeting the following criteria:</p>
<p><u>Tamanho da Amostra:</u></p>	<p><u>Sample Size:</u></p>
<p>O tamanho da amostra será definido por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática e dos seguintes parâmetros estatísticos:</p>	<p>The sample size will be defined by applying the following mathematical formula and the following statistical parameters:</p>
$n = \frac{N \times z^2 \times p \times (1 - p)}{ME^2 \times (N - 1) + z^2 \times p \times (1 - p)}$	$n = \frac{N \times z^2 \times p \times (1 - p)}{ME^2 \times (N - 1) + z^2 \times p \times (1 - p)}$

<p>onde:</p> <p>n = tamanho da amostra;</p> <p>N= totalidade dos Direitos Creditórios adquiridos;</p> <p>z (critical score) = 1,96;</p> <p>p (produção a ser estimada) = 50%; e</p> <p>ME (erro médio) = 5,8%.</p>	<p>where:</p> <p>N = sample size;</p> <p>N = total Credit Rights acquired; Z (critical score) = 1.96;</p> <p>P (production to be estimated) = 50%; and</p> <p>ME (medium error) = 5.8%.</p>
<p><u>Base de Seleção e Critério de Seleção:</u></p>	<p><u>Basis of Selection and Selection Criteria:</u></p>
<p>(a) a população base para a seleção da amostra compreenderá os Direitos Creditórios em aberto (vencidos e a vencer) e os Direitos Creditórios recomprados / substituídos no trimestre de referência; e</p>	<p>(a) the sample base population will comprise the Credit Rights (due and coming due) and the Credit Rights repurchased / replaced in the referenced quarter; and</p>
<p>(b) a seleção dos Direitos Creditórios será obtida da seguinte forma: (1) para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos em aberto na carteira e para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos que tiverem Direitos Creditórios recomprados / substituídos, serão selecionados os 3 (três) Direitos Creditórios de maior valor; e (2) adicionalmente, serão selecionados os demais itens para completar a quantidade total de itens da amostra.</p>	<p>(b) the selection of the Credit Rights will be obtained as follows: (1) for the five (5) most representative Assignors outstanding in the portfolio and for the five (5) most representative Assignees that have Credit Rights repurchased / replaced, the 3 (three) most valuable Credit Rights will be selected; and (2) additionally, the remaining items will be selected to complete the total quantity of items in the sample.</p>
<p>Será utilizado o software ACL para a extração da amostra.</p>	<p>The ACL software will be used to extract the sample.</p>
<p>3. Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste anexo terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.</p>	<p>3. Where not expressly defined herein, the defined terms used in this Exhibit shall have the same meaning as those assigned in the Bylaws.</p>

ANEXO II METODOLOGIA DE PROVISÃO PARA PERDAS	EXHIBIT II LOSS PROVISIONING METHODOLOGY																																								
<p>1. As provisões e as perdas com Direitos Creditórios adquiridos ou com os Ativos Financeiros serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da legislação vigente. Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, uma provisão para perdas deve ser registrada, nos termos da Instrução da CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada.</p>	<p>1. Provisions and losses with Credit Rights acquired or with Financial Assets will, respectively, be made or recognized under the terms of the legislation in force. Whenever there is evidence of a reduction in the recoverable value of the Fund's assets, valued at cost or amortized cost, a provision for losses must be recorded, under the terms of CVM Instruction 489 of January 14, 2011, as amended.</p>																																								
<p>2. As provisões dos Direitos Creditórios Inadimplidos deverão observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso:</p> <table border="1" data-bbox="217 1249 828 1704"> <thead> <tr> <th>Número mínimo de dias</th> <th>Número máximo de dias</th> <th>Risco de atraso</th> <th>Percentual apropriado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>A</td> <td>4,06%</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>B</td> <td>27,28%</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>60</td> <td>C</td> <td>71,39%</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>acima de 61</td> <td>D</td> <td>100,0%</td> </tr> </tbody> </table>	Número mínimo de dias	Número máximo de dias	Risco de atraso	Percentual apropriado	0	0	A	4,06%	1	30	B	27,28%	31	60	C	71,39%	61	acima de 61	D	100,0%	<p>2. Provisions for Defaulted Credit Rights must comply at least with the provisioning percentages set out in the table below for the respective arrears ranges:</p> <table border="1" data-bbox="844 1249 1489 1704"> <thead> <tr> <th>Minimum Number of Days</th> <th>Maximum Number of Days</th> <th>Risk of Delay</th> <th>Appropriate Percentage</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>A</td> <td>4.06%</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>B</td> <td>27.28%</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>60</td> <td>C</td> <td>71.39%</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>above 61</td> <td>D</td> <td>100.0%</td> </tr> </tbody> </table>	Minimum Number of Days	Maximum Number of Days	Risk of Delay	Appropriate Percentage	0	0	A	4.06%	1	30	B	27.28%	31	60	C	71.39%	61	above 61	D	100.0%
Número mínimo de dias	Número máximo de dias	Risco de atraso	Percentual apropriado																																						
0	0	A	4,06%																																						
1	30	B	27,28%																																						
31	60	C	71,39%																																						
61	acima de 61	D	100,0%																																						
Minimum Number of Days	Maximum Number of Days	Risk of Delay	Appropriate Percentage																																						
0	0	A	4.06%																																						
1	30	B	27.28%																																						
31	60	C	71.39%																																						
61	above 61	D	100.0%																																						
<p>3. Para um mesmo devedor/sacado, presente em mais de uma operação de crédito com o Fundo, o percentual de provisionamento se dará pela operação com maior risco (maior atraso), por meio de arrasto automático da classificação de provisão para os títulos do mesmo devedor/sacado, sendo aplicado no saldo total do devedor (a vencer + vencido),</p>	<p>3. For the same debtor/secured party who is involved in more than one credit operation with the Fund, the provisioning percentage will be based on the operation with the greatest risk (greatest delay), by means of automatic dragging of the provision classification for the securities of the same debtor/secured party, being applied to the debtor's total balance (due + overdue),</p>																																								

entendido por efeito vagão.	understood as the wagon effect.
4. Não obstante o acima, na hipótese de constituição de provisão para perdas, o cálculo do valor contábil dos Direitos Creditórios adquiridos também deverá levar em consideração tal provisão e, portanto, deverá ser reduzido pelo saldo do respectivo Direito Creditório adquirido provisionado	4. Notwithstanding the above, in the event that a provision for losses is set up, the calculation of the book value of the Credit Rights acquired must also take this provision into account and, therefore, must be reduced by the balance of the respective Credit Right acquired under the provision.
5. As Cotas terão o seu valor calculado, todo Dia Útil, no fechamento do dia, pelo respectivo custo de aquisição, atualizado pela respectiva remuneração e líquida de provisões relativas a eventual inadimplência.	5. The value of the Quotas will be calculated every Business Day, at the close of business, at the respective acquisition cost, updated by the respective remuneration and net of provisions for possible defaults.